



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Dados do Processo

Número do Processo 13773/2022	Assunto PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Data de Criação 12/08/2022 15:21:45	Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
---	--	---	---	---------------------------

Objeto

SIRVO-ME DO PRESENTE EXPEDIENTE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE PRÉDIO DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA POR MOTIVOS DE ALAGAMENTO DURANTE O PERÍODO DE CHUVAS (VÍDEOS ANEXOS) E OUTROS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, E CONSIDERANDO O FATO DO NOVO PRÉDIO JÁ SE ENCONTRAR APTO PARA RECEBER AS INSTALAÇÕES DE FIAÇÃO, TAIS COMO: ENERGIA, TELEFONE E CABO DE REDE, SOLICITO UMA EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DO

Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo	Mat. Cadastrador 1071804	Cadastrador MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	--

Setor Responsável

Diretoria Geral

Observação

REQUISITO AINDA QUE O ENCAMINHAMENTO DA EQUIPE SE PROCEDA ANTES DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FORRO, PARA QUE SE EVITE DESPERDÍCIO DE TEMPO E RECURSOS FINANCEIROS, MÁXIME RETIRADA DO FORRO, DANIFICAÇÃO DA PINTURA E DAS PAREDES, APÓS O PRÉDIO ENCONTRAR-SE TOTALMENTE FINALIZADO.

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1071804	CPF 00361938365	Nome MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	Telefone (98) 99109-8072
Email marcioantonioalves@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Promotoria de Justiça da Comarca de São Vicente Ferrer
Estado MARANHÃO	Município CÂNDIDO MENDES		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
------	---------	-------	---------	-----------

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	(98) 99109-8072	marcioantonioalves@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1071804

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	2902075	13/07/2023 13:05:41	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATO					
2	2902074	13/07/2023 13:05:40	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATAÇÃO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATAÇÃO					
3	2902073	13/07/2023 13:05:40	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DE ENVIO AO SINC-CONTRATO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE ENVIO AO SINC-CONTRATO					
4	2902072	13/07/2023 13:05:40	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO ENVIO SIN-CONTRATA-RESULTADO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO ENVIO SIN-CONTRATA-RESULTADO					
5	2902071	13/07/2023 13:05:40	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-45-2023_ASSINADO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-45-2023_ASSINADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	2902070	13/07/2023 13:05:40	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO CONTRATOSGOV	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO CONTRATOSGOV					
7	2902069	13/07/2023 13:05:40	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO ENVIO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO ENVIO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO					
8	2890650	05/07/2023 14:09:24	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO 016-2023-LOCAÇÃO PJ CANTANHEDE-MA-ASSINADO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : CONTRATO 016-2023-LOCAÇÃO PJ CANTANHEDE-MA-ASSINADO					
9	7092843	26/06/2023 15:09:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CONTRATO ENTREGUE EM MÃOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DA COMARCA, PARA COLHER A ASSINATURA DO LOCADOR.					
10	7092491	26/06/2023 14:30:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS QUANDO À FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.					
11	7092459	26/06/2023 14:24:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7092459	26/06/2023 14:24:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 37452023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 37452023					
13	7092459	26/06/2023 14:24:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 137732022 - LOCACAO CANTANHEDE - CARMO WILSON DE SOUSA CSG.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 137732022 - LOCACAO CANTANHEDE - CARMO WILSON DE SOUSA CSG.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
14	7092456	26/06/2023 14:24:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	7092077	26/06/2023 13:33:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
16	7092025	26/06/2023 13:22:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	7092025	26/06/2023 13:22:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 37292023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 37292023					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7090135	26/06/2023 09:42:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
19	7090135	26/06/2023 09:42:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 25992023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 25992023					
20	7089180	23/06/2023 16:50:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	7089180	23/06/2023 16:50:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 8092023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 8092023					
22	7089180	23/06/2023 16:50:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 002 - Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf (Descrição: 002 - CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 002 - Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf (Descrição: 002 - CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE)					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
23	7089180	23/06/2023 16:50:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 003 - Certidao negativa (3).pdf (Descrição: 003 - CERTIDAO NEGATIVA (3))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 003 - Certidao negativa (3).pdf (Descrição: 003 - CERTIDAO NEGATIVA (3))					
24	7089180	23/06/2023 16:50:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL (CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL (CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM))					
25	7089180	23/06/2023 16:50:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao negativa correccional (ePAD e CGU-PAD).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL (EPAD E CGU-PAD))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao negativa correccional (ePAD e CGU-PAD).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL (EPAD E CGU-PAD))					
26	7089180	23/06/2023 16:50:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ASSINADO - OFC-PJCAN - 772023.pdf (Descrição: ASSINADO - OFC-PJCAN - 772023)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ASSINADO - OFC-PJCAN - 772023.pdf (Descrição: ASSINADO - OFC-PJCAN - 772023)					
27	7089180	23/06/2023 16:50:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Docs. Ref. ao Processo n 13773.2022 (1).pdf (Descrição: DOCS. REF. AO PROCESSO N 13773.2022 (1))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Docs. Ref. ao Processo n 13773.2022 (1).pdf (Descrição: DOCS. REF. AO PROCESSO N 13773.2022 (1))					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
28	7089180	23/06/2023 16:50:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MÃ3veis novos 1 (1).pdf (Descrição: MÓVEIS NOVOS 01)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MA3veis novos 1 (1).pdf (Descrição: MÓVEIS NOVOS 01)					
29	7089180	23/06/2023 16:50:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MÃ3veis novos 2 (2).pdf (Descrição: MÓVEIS NOVOS 02)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MA3veis novos 2 (2).pdf (Descrição: MÓVEIS NOVOS 02)					
30	7089180	23/06/2023 16:50:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (2).pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (2))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (2).pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (2))					
31	7089177	23/06/2023 16:50:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
32	7089174	23/06/2023 16:50:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
33	7089171	23/06/2023 16:50:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
34	7089168	23/06/2023 16:50:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	7089165	23/06/2023 16:50:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	7089161	23/06/2023 16:49:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
37	7089158	23/06/2023 16:49:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	7089155	23/06/2023 16:49:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
39	7089152	23/06/2023 16:49:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	7086361	23/06/2023 08:57:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
41	7083833	22/06/2023 11:19:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	7083833	22/06/2023 11:19:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 25672023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 25672023					
43	7083495	22/06/2023 10:39:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
44	7083495	22/06/2023 10:39:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 2592023	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 2592023					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
45	7082636	22/06/2023 08:17:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: EM ANEXO DOCUMENTOS REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO ATUAL IMÓVEL LOCADO DE CANTANHEDE					
46	7082636	22/06/2023 08:17:37	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ERRATA : NOTIFICAÇÃO ASSINADA DG	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : ERRATA : NOTIFICAÇÃO ASSINADA DG					
47	7082636	22/06/2023 08:17:37	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ASSINADO OFC-PJCAN-732023 - COOD. SERVIÇOS GERAIS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : ASSINADO OFC-PJCAN-732023 - COOD. SERVIÇOS GERAIS					
48	7082636	22/06/2023 08:17:37	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ASSINADO PROC. 13773-2022 - LOCAÇÃO DE IMA³VEL PJC - CERTIDAÇÃO - REF. NOT-DG - 342023 - SRA EVA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : ASSINADO PROC. 13773-2022 - LOCAÇÃO DE IMA³VEL PJC - CERTIDAÇÃO - REF. NOT-DG - 342023 - SRA EVA					
49	7081294	21/06/2023 14:17:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: A PEDIDO					
50	7079059	21/06/2023 09:34:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
51	7079059	21/06/2023 09:34:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 8002023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 8002023					
52	7079059	21/06/2023 09:34:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DG - RESCISAO DO CONTRATO DE IMOVEL PARA ASSINATURA - SRªEVA.pdf (Descrição: DG - RESCISÃO DO CONTRATO DE IMÓVEL PARA ASSINATURA - SRªEVA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DG - RESCISAO DO CONTRATO DE IMOVEL PARA ASSINATURA - SRªEVA.pdf (Descrição: DG - RESCISÃO DO CONTRATO DE IMÓVEL PARA ASSINATURA - SRªEVA)					
53	7079059	21/06/2023 09:34:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : RESCISAO DO CONTRATO DE IMOVEL - CANTANHEDE - iasmimpiauilino@mpma.mp.br - E-mail de Ministerio Publico do Maranhao.pdf (Descrição: RESCISÃO DO CONTRATO DE IMÓVEL - CANTANHEDE - IASMIMPIAUILINO@MPMA.MP.BR - E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : RESCISAO DO CONTRATO DE IMOVEL - CANTANHEDE - iasmimpiauilino@mpma.mp.br - E-mail de Ministerio Publico do Maranhao.pdf (Descrição: RESCISÃO DO CONTRATO DE IMÓVEL - CANTANHEDE - IASMIMPIAUILINO@MPMA.MP.BR - E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO)					
54	7079055	21/06/2023 09:34:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
55	7079052	21/06/2023 09:34:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
56	7071414	20/06/2023 14:08:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
57	7070039	20/06/2023 11:16:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação:					
58	7069363	20/06/2023 10:05:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	7069363	20/06/2023 10:05:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 24792023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 24792023					
60	7067733	19/06/2023 15:35:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	7067733	19/06/2023 15:35:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 7832023	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 7832023					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
62	7043141	12/06/2023 13:36:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: CORRIGINDO TRAMITAÇÃO, CONFORME DESPACHO-SAF - 22422023.</p>					
63	7043074	12/06/2023 13:30:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
64	7043074	12/06/2023 13:30:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 7762023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 7762023</p>					
65	7042404	12/06/2023 11:54:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
66	7042404	12/06/2023 11:54:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 272023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
<p>Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 272023</p>					
67	2858909	09/06/2023 15:00:55	ANEXO - PROCESSO	MINUTA_CONTRATO_2023_LOCAÇÃO - PJ DE CANTANHEDE PA 13773_2022	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
<p>Anexo : MINUTA_CONTRATO_2023_LOCAÇÃO - PJ DE CANTANHEDE_PA_13773_2022</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
68	7033498	07/06/2023 10:12:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
69	7031670	06/06/2023 15:01:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DE DESPESA E ELABORAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CANTANHEDE, CONFORME DESPACHO DG 3244/2023.					
70	7031083	06/06/2023 13:58:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	7031083	06/06/2023 13:58:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 14882023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 14882023					
72	7028846	06/06/2023 09:48:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
73	7026927	05/06/2023 15:24:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
74	7026927	05/06/2023 15:24:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 32442023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 32442023					
75	7020587	02/06/2023 12:14:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	7020587	02/06/2023 12:14:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 22422023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 22422023					
77	7019925	02/06/2023 11:04:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 7492023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 7492023					
79	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 01 - RG.pdf (Descrição: 01 - RG)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 01 - RG.pdf (Descrição: 01 - RG)					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
80	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : IPTU.pdf (Descrição: IPTU)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : IPTU.pdf (Descrição: IPTU)					
81	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR.pdf (Descrição: JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR.pdf (Descrição: JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR)					
82	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.pdf (Descrição: PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.pdf (Descrição: PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL)					
83	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO - EQUATORIAL.pdf (Descrição: RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO - EQUATORIAL)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO - EQUATORIAL.pdf (Descrição: RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO - EQUATORIAL)					
84	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE CESSÃO DE USO DE SUPERFÍCIE.pdf (Descrição: TERMO DE CESSÃO DE USO DE SUPERFÍCIE)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE CESSÃO DE USO DE SUPERFÍCIE.pdf (Descrição: TERMO DE CESSÃO DE USO DE SUPERFÍCIE)					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 03 - Comprovante de Situacao Cadastral no CPF.pdf (Descrição: 03 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 03 - Comprovante de Situacao Cadastral no CPF.pdf (Descrição: 03 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF)					
86	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CERTIDAO DE REGISTRO DE IMOVEL.pdf (Descrição: CERTIDÃO DE REGISTRO DE	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CERTIDAO DE REGISTRO DE IMOVEL.pdf (Descrição: CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL)					
87	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao negativa de debito Caema - Carmo Wilson.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO CAEMA - CARMO WILSON)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao negativa de debito Caema - Carmo Wilson.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO CAEMA - CARMO WILSON)					
88	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao Negativa de Debito da Divida Ativa da Uniao - Carmo Wilson de Sousa.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CARMO WILSON DE SOUSA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao Negativa de Debito da Divida Ativa da Uniao - Carmo Wilson de Sousa.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CARMO WILSON DE SOUSA)					
89	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DA CAEMA.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA CAEMA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DA CAEMA.pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA CAEMA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
90	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A LOCACAO E HABILITACAO.pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A LOCACAO E HABILITACAO.pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO)					
91	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO.pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO.pdf (Descrição: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO)					
92	7019925	02/06/2023 11:04:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : FATURA DE ENERGIA.pdf (Descrição: FATURA DE ENERGIA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : FATURA DE ENERGIA.pdf (Descrição: FATURA DE ENERGIA)					
93	7019921	02/06/2023 11:04:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
94	7019918	02/06/2023 11:04:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
95	7019914	02/06/2023 11:04:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
96	7019911	02/06/2023 11:04:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
97	7019908	02/06/2023 11:04:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	7019904	02/06/2023 11:04:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
99	7019900	02/06/2023 11:04:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
100	7019897	02/06/2023 11:03:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
101	7019892	02/06/2023 11:03:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
102	7019886	02/06/2023 11:03:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
103	7019883	02/06/2023 11:03:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
104	7019880	02/06/2023 11:03:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
105	7019876	02/06/2023 11:03:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
106	7019873	02/06/2023 11:03:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
107	6994045	26/05/2023 16:02:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
108	6990203	26/05/2023 12:24:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
109	6990203	26/05/2023 12:24:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 21412023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 21412023					
110	6989636	26/05/2023 11:25:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NIELSEN OLIVEIRA CASTRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
111	6989636	26/05/2023 11:25:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-COEA - 402023	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-COEA - 402023					
112	6900955	28/04/2023 14:39:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
113	6900955	28/04/2023 14:39:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 16232023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 16232023					
114	6896096	27/04/2023 14:14:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR GERAL, E APÓS DESPACHO 6895809 DA COEA, ENCAMINHO OS AUTOS À SEAF, CONFORME DESPACHO-SAF - 11072023.					
115	6895809	27/04/2023 13:33:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RAVILSON GALVÃO MEIRELES Observação de Movimentação: SENHOR DIRETOR, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO TÉCNICO, OS SERVIÇOS FORAM CONCLUÍDOS A CONTENTO.					
116	6890915	26/04/2023 13:14:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TIAGO BARBOSA SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: TIAGO BARBOSA SANTOS Observação de Movimentação: ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA E SERVIÇOS FINALIZADOS.					
117	6890915	26/04/2023 13:14:16	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OS	TIAGO BARBOSA SANTOS
Anexo : OS					
118	6781884	22/03/2023 13:24:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: RAVILSON GALVÃO MEIRELES Observação de Movimentação: PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE LÓGICA E TELEFONIA NA NOVA SEDE DA PJ CANTANHEDE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
119	6781606	22/03/2023 12:50:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
120	6781606	22/03/2023 12:50:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 11072023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 11072023					
121	6780661	22/03/2023 11:44:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
122	6780661	22/03/2023 11:44:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 3192023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 3192023					
123	6753498	16/03/2023 08:57:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
124	6699059	28/02/2023 09:55:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
125	6699059	28/02/2023 09:55:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 7372023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 7372023					
126	6697013	27/02/2023 14:53:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
127	6697013	27/02/2023 14:53:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 9162023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 9162023					
128	6696227	27/02/2023 13:10:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JORDANO DOS SANTOS PIRES DE MOURA
ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JORDANO DOS SANTOS PIRES DE MOURA Observação de Movimentação: CONFORME DESPACHO-DG - 44322022, SOLICITANDO A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS COM VISTAS A FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO PARA APRECIÇÃO.					
129	6696227	27/02/2023 13:10:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTOS RESTANTES PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	JORDANO DOS SANTOS PIRES DE MOURA
Anexo : DOCUMENTOS RESTANTES PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL					
130	6094417	17/08/2022 12:08:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
131	6094417	17/08/2022 12:08:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 44322022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 44322022					
132	6083684	15/08/2022 08:08:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
133	6083683	15/08/2022 08:08:30	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
134	2491003	12/08/2022 15:21:47	ANEXO - PROCESSO	VÍDEOS ALAGAMENTO - PROMOTORIA DE CANTANHEDE	MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Anexo : VÍDEOS ALAGAMENTO - PROMOTORIA DE CANTANHEDE					
135	2491002	12/08/2022 15:21:45	ANEXO - PROCESSO	OFC-PJCAN - 732022 - DIRETORIA-GERAL	MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Anexo : OFC-PJCAN - 732022 - DIRETORIA-GERAL					
136	0	12/08/2022 15:21:45	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
26/06/2023 15:09:39	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	27/06/2023 09:13:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/06/2023 14:30:46	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	26/06/2023 15:08:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/06/2023 14:24:58	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	26/06/2023 14:28:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 37452023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

26/06/2023 14:24:57	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/06/2023 13:22:03	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	26/06/2023 13:29:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 37292023

26/06/2023 09:42:00	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	26/06/2023 10:41:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	---	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 25992023

23/06/2023 16:50:32	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	26/06/2023 07:10:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 8092023

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: 002 - CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Anexo de movimentação: 003 - CERTIDAO NEGATIVA (3)

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (EPAD E CGU-PAD)

Anexo de movimentação: ASSINADO - OFC-PJCAN - 772023

Anexo de movimentação: DOCS. REF. AO PROCESSO N 13773.2022 (1)

Anexo de movimentação: MÓVEIS NOVOS 01

Anexo de movimentação: MÓVEIS NOVOS 02

Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (2)

23/06/2023 16:50:25	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2023 16:50:21	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2023 16:50:13	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2023 16:50:08	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2023 16:50:01	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2023 16:49:55	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2023 16:49:48	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2023 16:49:	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
41			Financeira				
23/06/2023 16:49:32	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/06/2023 11:19:18	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	23/06/2023 08:56:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 25672023

22/06/2023 10:39:23	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/06/2023 10:44:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2592023

22/06/2023 08:17:37	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	22/06/2023 08:21:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	--	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

ERRATA : NOTIFICAÇÃO ASSINADA DG

ASSINADO OFC-PJCAN-732023 - COOD. SERVIÃSOS GERAIS

ASSINADO PROC. 13773-2022 - LOCAÃSÃEO DE IMÃVEL PJC - CERTIDÃEO - REF. NOT-DG - 342023 - SRA EVA

21/06/2023 14:17:03	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	21/06/2023 15:09:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/06/2023 09:34:14	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	21/06/2023 09:44:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 8002023

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: DG - RESCISÃO DO CONTRATO DE IMÓVEL PARA ASSINATURA - SRªEVA

Anexo de movimentação: RESCISÃO DO CONTRATO DE IMÓVEL - CANTANHEDE - IASMIMPIAUILINO@MPMA.MP.BR - E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

21/06/2023 09:34:07	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/06/2023 09:34:01	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/06/2023 14:08:26	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	21/06/2023 09:24:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/06/2023 10:05:01	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	20/06/2023 10:49:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 24792023

19/06/2023 15:35:42	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	20/06/2023 06:58:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 7832023

12/06/2023 13:36:15	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	12/06/2023 15:05:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/06/2023 13:30:47	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	12/06/2023 13:33:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 7762023

12/06/20	Comissão Permanente de	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA	Coordenadoria de	IASMIM LARA PIAUILINO	12/06/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	------------------------	---------------------------	------------------	-----------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 11:54:32	Licitação	AMORIM	Serviços Gerais	PINHEIRO ALENCAR	13:16:54		

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 272023

07/06/2023 10:12:46	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	07/06/2023 10:13:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/06/2023 15:01:46	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	07/06/2023 10:12:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/06/2023 13:58:57	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	06/06/2023 14:58:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 14882023

05/06/2023 15:24:04	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	06/06/2023 08:40:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 32442023

02/06/2023 12:14:13	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	05/06/2023 09:22:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 22422023

02/06/2023 11:04:43	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	02/06/2023 11:10:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 7492023

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: 01 - RG
Anexo de movimentação: IPTU
Anexo de movimentação: JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR
Anexo de movimentação: PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Anexo de movimentação: RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO - EQUATORIAL
Anexo de movimentação: TERMO DE CESSÃO DE USO DE SUPERFÍCIE
Anexo de movimentação: 03 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
Anexo de movimentação: CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL
Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO CAEMA - CARMO WILSON
Anexo de movimentação: CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CARMO WILSON DE SOUSA
Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA CAEMA
Anexo de movimentação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO
Anexo de movimentação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
Anexo de movimentação: FATURA DE ENERGIA

02/06/2023 11:04:37	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:04:32	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:04:25	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:04:18	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:04:	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14			Financeira				
02/06/2023 11:04:08	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:04:04	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:03:58	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:03:53	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:03:46	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:03:40	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:03:35	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:03:28	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2023 11:03:21	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/05/2023 12:24:18	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	26/05/2023 16:02:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 21412023

26/05/2023 11:25:23	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	26/05/2023 11:30:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-COEA - 402023

28/04/2023 14:39:39	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	18/05/2023 10:34:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	---	--------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 16232023

27/04/2023 14:14:14	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	27/04/2023 14:21:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/04/2023 13:33:54	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	RAVILSON GALVÃO MEIRELES	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	27/04/2023 14:12:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/03/2023 12:50:27	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	RAVILSON GALVÃO MEIRELES	22/03/2023 13:22:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11072023

22/03/2023 11:44:03	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/03/2023 11:50:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 3192023

28/02/2023 09:55:31	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	16/03/2023 08:40:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 7372023

27/02/20	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria	DAIRE MARCIA DE SOUSA	27/02/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	-----------------	-----------------------	------------	-----------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 14:53:04			Administrativo-Financeira		14:55:58		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 9162023

27/02/2023 13:10:39	Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede	JORDANO DOS SANTOS PIRES DE MOURA	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	27/02/2023 14:35:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	--------------------------------------	-----------------	---	------------------------	---------------------	------------

Anexos

DOCUMENTOS RESTANTES PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

17/08/2022 12:08:03	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede	MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	19/08/2022 10:05:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	---	-------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 4432022

15/08/2022 08:08:35	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	15/08/2022 08:08:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/08/2022 08:08:30	Promotoria de Justiça da Comarca de São Vicente Ferrer	MEIRIVANE ROSE DA SILVA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	15/08/2022 08:08:30	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ASSINADO OFC-PJCAN-732023 - COOD. SERVIÃSOS GERAIS	ASSINADO OFC-PJCAN-732023 - Cood. ServiãSOS Gerais.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ASSINADO PROC. 13773-2022 - LOCAÃSÃEO DE IMÃVEL PJC - CERTIDÃEO - REF. NOT-DG - 342023 - SRA EVA	ASSINADO Proc. 13773-2022 - LocaÃSÃEO de ImÃvel PJC - CertidÃEO - ref. NOT-DG - 342023 - Sra Eva.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTOS RESTANTES PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Documentos restantes para locacao de imovel..PDF	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ERRATA : NOTIFICAÇÃO ASSINADA DG	NOT-CSG402023_ASSINADO DG.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OS	OS 014 - 2023 - ORDEM DE SERVICO CORRETIVA - CANTANHEDE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO 016-2023-LOCAÇÃO PJ CANTANHEDE-MA-ASSINADO	CONTRATO 016-2023-LOCACAO PJ CANTANHEDE-MA-ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO CONTRATOSGOV	EXTRATO CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DE ENVIO AO SINC-CONTRATO	EXTRATO DE ENVIO AO SINC-CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO ENVIO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO	EXTRATO ENVIO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO ENVIO SIN-CONTRATA-RESULTADO	EXTRATO ENVIO SIN-CONTRATA-RESULTADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA_CONTRATO_2023_LOCAÇÃO - PJ DE CANTANHEDE PA 13773 2022	MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE CANTANHEDE PA 13773 2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFC-PJCAN - 732022 - DIRETORIA-GERAL	OFC-PJCAN - 732022 - Diretoria-Geral.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-45-2023_ASSINADO	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-45-2023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATAÇÃO	PUBLICACAO PNCP - CONTRATAAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATO	PUBLICACAO PNCP - CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
VÍDEOS ALAGAMENTO - PROMOTORIA DE CANTANHEDE	Videos Alagamento - Promotoria de Cantanhede.zip	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	26/06/2023 14:12:57	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	26/06/2023 14:12:57	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	26/06/2023 10:43:46	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	26/06/2023 09:21:37	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	23/06/2023 13:46:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	23/06/2023 13:46:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	23/06/2023 13:46:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	23/06/2023 13:46:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	23/06/2023 13:46:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
		ALENCAR			POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	23/06/2023 13:46:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	23/06/2023 13:46:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	23/06/2023 13:46:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	23/06/2023 13:46:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	23/06/2023 13:46:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/06/2023 10:59:25	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	22/06/2023 10:31:15	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	21/06/2023 09:26:15	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	21/06/2023 09:26:15	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	21/06/2023 09:26:15	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/06/2023 09:56:18	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	19/06/2023 15:34:41	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	12/06/2023 13:18:28	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	09/06/2023 15:02:35	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	INEXIGIBILIDADE	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	06/06/2023 10:39:16	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	05/06/2023 09:23:35	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	02/06/2023 11:58:41	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
		ALENCAR			POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	02/06/2023 10:30:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	26/05/2023 11:56:03	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	26/05/2023 10:24:00	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	28/04/2023 14:27:02	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/03/2023 12:20:05	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/03/2023 08:40:40	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	28/02/2023 08:54:24	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	27/02/2023 14:37:10	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	17/08/2022 11:07:53	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

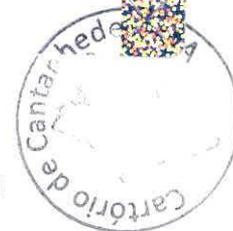
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATO



Thaynara dos Santos da Conceição
Escrevente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº 001 – CENTRO FONE: (98) 3462-1250 – CEP: 65.465-000
CNPJ: 06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA.
www.cantanhede.ma.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE USO DE SUPERFÍCIE, que
assina: **CARMO WILSON DE SOUSA**, brasileiro, maior,
portador da carteira de identidade nº 1331336 SSP, e CPF:
401.664.903-00, residente e domiciliado na Av. José Rego s/n,
Bairro Centro, Cantanhede Estado do Maranhão.

De pagar à Prefeitura Municipal de Cantanhede Estado do
Maranhão, a taxa de uso de superfície de um (01) terreno
pertencente ao Patrimônio Público Municipal situado na Rua
Boa Esperança, neste Município de Cantanhede - MA. Com as
taxas anuais de **R\$ 130,00** (Cento e Trinta Reais). Podendo
sofrer reajuste de acordo com o índice do período, Como abaixo
se declara:

Aos 24 dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois, na Prefeitura
Municipal de Cantanhede - MA, compareceu o Sr. **CARMO WILSON DE
SOUSA**, disse que em conformidade com os termos dos artigos 1369 a 1377 do
código Civil ao Superficiário, vinha para assinar termo de cessão de uso de
superfície de (01) um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal,
situado no endereço acima citado, neste município de Cantanhede MA, para o seu
nome, **CARMO WILSON DE SOUSA**, o mencionado terreno, que é de segunda
classe, tem as seguintes dimensões, medindo de frente **19,00** metros, limita-se com
a Rua Boa Esperança, pela lateral direita medindo **37,00** metros, limita-se com
uma área Pertencente ao Patrimônio Público, aos fundos medindo **20,00** metros,
limita-se com a uma área Pertencente ao Patrimônio Público, pela lateral esquerda,
medindo **37,00** metros limita-se com a residência pertencente ao Sr. Joelson,
sendo este terreno de configuração geométrica irregular totalizando uma área de
721,50m². Com perímetro de **113,00m**. Avaliado entre R\$ 4.000,00 a R\$ 4.326,00
Aproximadamente. 

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal
Defino

A petição depois de devidamente processada recebeu o seguinte despacho.

Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado do domínio útil dos emolumentos, no valor de **RS 130,00** (Cento e Trinta Reais). Assim sendo, foi lavrado este termo pelo qual o novo cessionário por 05 (cinco) anos, período em que finda este termo de cessão de uso de superfície, obriga-se às seguintes condições:

PRIMEIRA - A tomar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma, e isenção de estrepo judiciário.

SEGUNDA – De pagar em caso de transferência os laudêmos á base do código Tributário em vigor aquela data.

TERCEIRA – De pagar os respectivos Impostos até 30 de março de cada exercício.

QUARTA – De não fazer venda, doação transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta PREFEITURA, como senhorio;

QUINTA – Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse se compromete assinam o Prefeito Municipal **CARMO WILSON DE SOUSA**, Eu, Clodomir Reis Santos Secretário Municipal de Fazenda o escrevi.

Clodomir Reis Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 248.706 253 - 34

Cantanhede – MA, 24 de Outubro de 2022

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Superficiário

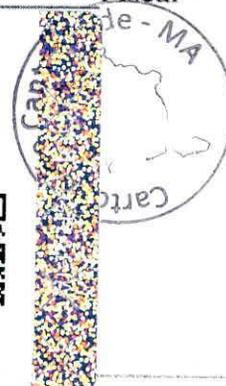
Clodomir Reis Santos

Fiscal

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031641DJ3LH7CGUWTHDN51, 16/03/2023
09:53:23, Ato: 13.18, Total R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Haynara dos Santos da Conceição
Escrevente





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

PUBLICAÇÃO PNCP - CONTRATAÇÃO

Recibo Anual de Quitação

A Equatorial Maranhão, em atendimento à Lei Federal nº 12007 de 29/07/2009, declara quitados os débitos relativos ao ano de 2022, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores.

Cliente: 2954303 - CARMO WILSON DE SOUSA

Data emissão: 03/01/2023

Endereço: AV PRINCIPAL II,14,QD 18,CJ TAMBAU,PACO DO LUMIAR,CEP:65130-000

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Equatorial, trabalhando todo dia pela energia do Maranhão



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

EXTRATO DE ENVIO AO SINC-CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o Sr. **CARMO WILSON DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1331336 SSP, e CPF: 401.664.903-00, residente e domiciliado na Av. José Rego s/n, Bairro Centro, Cantanhede Estado do Maranhão. Nossa Senhora da Conceição s/nº, neste Município de Cantanhede – MA contendo, (10) cômodos sendo sala, (01) Ponto comercial, (01) garagem, (06) banheiro somando uma área construída de 224,25m². Edificado em terreno foreiro pertencente ao Patrimônio Público Municipal construído em alvenaria, teto de madeira de lei e piso cimentado, Ocupando uma área cuja metragem e limites é o seguinte: medindo de frente **19,00** metros, limita-se com a Rua Boa Esperança, pela lateral direita medindo **37,00** metros, limita-se com uma área Pertencente ao Patrimônio Público, aos fundos medindo **20,00** metros, limita-se com a uma área Pertencente ao Patrimônio Público, pela lateral esquerda, medindo **37,00** metros limita-se com a residência pertencente ao Sr. Joelson, sendo este terreno de configuração geométrica irregular totalizando uma área de **721,50m²**. Com perímetro de **113,00m**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO



Cantanhede -MA, 24 de outubro de 2022.

Thaynara dos Santos da Conceição

Thaynara dos Santos da Conceição
Escrivente

Clodomiro dos Santos
Clodomiro dos Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 248.706.263 - 34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CA PAULO RODRIGUES Nº 001 – CENTRO – FONE: (98) 3462-1140 – CEP: 65.465-000
CNPJ: 06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA.
WWW.CANTANHEDE.MA.GOV.BR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

EXTRATO ENVIO SIN-CONTRATA-RESULTADO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **401.664.903-00**

Nome: **CARMO WILSON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **16/07/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/01/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:06:09** do dia **27/05/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **017D.4BF7.8D5B.CDE0**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-45-2023_ASSINADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARMO WILSON DE SOUSA
CPF: 401.664.903-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:10 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: **8CCB.DC98.DCA1.9B95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

EXTRATO CONTRATOSGOV

	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CNPJ: 06.274.757/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	PAG 1 / 1 21/03/2023 14:12:08
--	---	-------------------------------------

DADOS DO IMÓVEL	Usuário: CARMO WILSON DE SOUSA Cpf/Cnpj: 401.664.903-00 Endereço: R BOA ESPERANCA, 000 - CENTRO CANTANHEDE MA 65465-000 Bairro: CENTRO CEP: 65465-000 Unidade de ITAPECURU Município: CANTANHEDE		
Matrícula			
1457899.9			
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
805.800.102.0100.000	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	1
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-
Área	Número do Hidrômetro		
75,00			

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



21/03/2023

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: J7E720230321



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

EXTRATO ENVIO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO

Eu, **CARMO WILSON DE SOUSA**, 1331336 SSP/MA, inscrita no CPF nº 401.664.903-00, residente e domiciliado na **Av. José Rego s/n, Bairro Centro, Cantanhede, Estado do Maranhão**, proprietário do imóvel localizado na Rua Boa Esperança, s/n, Cantanhede, CEP: 65465-000, Estado do Maranhão.

Declaro, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Cantanhede- MA, 14 de março de 2023.



CARMO WILSON DE SOUSA
RG nº 1331336 SSP/MA
CPF nº 401.664.903-00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

CONTRATO 016-2023-LOCAÇÃO PJ CANTANHEDE-MA-ASSINADO

DADOS DO IMÓVEL	Usuário: CARMO WILSON DE SOUSA		
Matrícula	Cpf/Cnpj: 401.664.903-00		
1457899.9	Endereço: R BOA ESPERANCA, 000 - CENTRO CANTANHEDE MA 65465-000		
	Bairro: CENTRO	CEP: 65465-000	
	Unidade de ITAPECURU	Município: CANTANHEDE	
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
805.800.102.0100.000	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	1
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-
Área	Número do Hidrômetro		
75,00			

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
 PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



30/05/2023

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: Q0N520230530



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MARIA DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS INSTALAÇÃO: 2000810925 CPF: ***.735.51-**-** PV BOA ESPERANCA, S/N, RESIDENCIA UC 39471272 CEP: 65465-000 BOA ESPERANCA - CANTANHEDE - MA			
		Parceiro de Negócio 34923442	
		Conta Contrato 3017674420	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
05/2023	12/06/2023	R\$ 100,81	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/04/2023	03/05/2023	30	01/06/2023



NOTA FISCAL Nº 045811098 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 03/05/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21230506272793000184660000458110982097851011
Protocolo de autorização: 3212300011423239 -
08/05/2023 às 15:50:41

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- DEBITOS: 03/2023 R\$100,65
- Períodos: Band Tarif: Verde: 04/04 - 03/05
- Média por calamidade pública

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	100	0.853600	0.650900	3.21	17,07	85,36	ICMS	85,36	20,0000	17,07
ITENS FINANCEIROS							PIS	68,29	0,8367	0,57
Cip-llum Pub Pref Munic						15,45	COFINS	68,29	3,8598	2,64

CONSUMO kWh

MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	100

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
37020080117	Consumo	ATIVO TOTAL	0	100	1.00	100 kWh	10D3.952F.71A5.F791.CB61.8061.CFE1.5EF1				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3102/22	08/05/2023			

REAVISO DE VENCIMENTO
Até a emissão desta fatura não identificamos o pagamento do(s) débito(s) a seguir. O não pagamento até 23/05/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL, e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada à quitação. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor **desconsiderar**.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
03/2023 100,65



REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contábil em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24h
@equatorialma @equatorialma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Atuação gratuita de telefones fixos, móveis, de segunda a sexta, das 08h às 17h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Fiscalização gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DASC e DQTI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidor ou central geradora.

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03373.382401 50065.302171 1 0000000010081	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		VENCIMENTO
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	12/06/2023
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	2000810925	05/2023	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACRÉDITO
08/05/2023	0202305045811098	DM	N
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
	17	R\$	VALOR
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO			NOSSO NUMERO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS			33733824050065302
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.			(+) VALOR DOCUMENTO
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO			100,81
MÁRIA DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS 914.735.513-15			(-) DESCONTOS ABATIMENTO
			(-) OUTRAS DEDUÇÕES
			(+) MULTA
			(+) OUTROS ACRESCIMOS
			(=) VALOR COBRADO






Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 37452023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **CARMO WILSON DE SOUSA**, RG nº 1331336 SSP/MA, inscrita no CPF nº 401.664.903-00, residente e domiciliado na **Av. José Rego s/n, Bairro Centro, Cantanheda, Estado do Maranhão**, proprietário do imóvel localizado na Rua Boa Esperança, s/n, Cantanheda, CEP: 65465-000, Estado do Maranhão, **declaro** que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado a disposição da procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este (a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Cantanhede- MA, 14 de março de 2023.



CARMO WILSON DE SOUSA
RG nº 1331336 SSP/MA
CPF nº 401.664.903-00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 37292023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ORDEM DE SERVIÇO CORRETIVA nº. 014/2023 – COEA/PGJ – LOTE 02 - SANTA INÊS

A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA DA PGJ, solicita:

Art. 1º – Que a empresa **POLC EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.667.684/0001-94, situada na Avenida 7, Quadra 43, nº 35, IV Conjunto Cohab Anil, São Luís-MA e conforme **CONTRATO nº21/2018** firmada entre a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e a empresa supracitada, forneça os seguintes serviços:

PRÉDIO SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CANTANHEDE

- Instalação de pontos de rede lógica;

Atendimento NIVEL II com **prazo máximo de 48 horas para o início da execução dos serviços** a contar da data de recebimento desta Ordem de Serviço pela empresa contratada.

Estimar um prazo de **5 dias corridos** para a conclusão dos serviços, a contar da data da chegada da empresa na promotoria.

São Luís, 22 de março de 2023.

Assinado digitalmente por
TIAGO BARBOSA SANTOS:
SANTOS:1071453 1071453
Data: 2023.03.22 14:23:51-03'00'

Tiago Barbosa Santos
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA – PGJ



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 25992023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 22 de Março de 2023 às 11:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: **DESPACHO-CSG-3192023**, Código de validação: **FA6488C574**.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 3192023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: FA6488C574

Assunto: Contrato de locação de imóvel para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede.

Senhor Diretor,

À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura.

Em atendimento ao despacho DESPACHO-SAF - 7372023, informamos que essa Coordenadoria de Serviços Gerais, tomou ciência, referente ao pedido de um laudo avaliativo do imóvel, para o uso e funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede, considerando que se trata de um novo contrato. Dessa forma solicitamos a visita da COEA/PGJ ao imóvel, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Iasmim Piaulino
Chefe de Seção - CSG/PGJ/MA

assinado eletronicamente em 22/03/2023 às 11:43 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

**Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO
UNIFICADO DE FORNECEDORES (2)**



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **28 de Abril de 2023 às 14:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-16232023, Código de validação: 4AB44CEE41.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 16232023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 4AB44CEE41

Assunto: Locação de imóvel
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA),

Considerando as informações dessa Coordenadoria contidas nos ID's nº 6781884, 6890915 e 6895809, referente à prestação de serviços de manutenção predial para execução da infraestrutura de lógica e telefonia, encaminhem-se os autos para que seja feito o laudo avaliativo do imóvel, para fins de formalização de novo contrato de locação, para o uso e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 28/04/2023 às 14:39 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: MÓVEIS NOVOS 02



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

OFC-PJCAN - 732022
Código de validação: 92D5529B00

Cantanhede/MA, 12 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ-MA

Assunto: **Mudança de Prédio.**

Senhor Diretor-Geral,

Ao tempo em que lhe cumprimento, tendo em vista a necessidade de mudança de prédio desta Promotoria de Justiça por motivos de alagamento durante o período de chuvas, **fato este que já foi informado à Diretoria-Geral anteriormente**, conforme vídeo em anexo e demais problemas estruturais (rachaduras e banheiros entupidos).

Assim sendo, devido ao fato do prédio novo já encontrar-se apto para receber as instalações de fiação tais como energia, telefone e cabo de rede, solicito uma equipe para fazê-las, **antes** do serviço de aplicação de forro, **para que se evite desperdício de tempo e recursos financeiros, máxime retirada do forro, danificação da pintura e das paredes, após o prédio encontrar-se totalmente finalizado.**

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 12/08/2022 às 14:47 hrs ()*

MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA** em 12 de Agosto de 2022 às 14:47 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: OFC-PJCAN-732022, Código de Validação: 92D5529B00.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: MÓVEIS NOVOS 01



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTANHEDE**

Avenida Rio Branco, s/nº, Centro, Cantanhede/MA, CEP 65.465-000, Fone/Fax: (0**98) 3462-1575

Referência: Processo: 13773/2022

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins ter encaminhado a **Not-DG-342023** à **Sra. Eva Maria Sena de Souza**, inscrita no CPF nº 405.463.223-87 e no RG nº 1.204.684-0 SSP/MA, proprietária do imóvel em que funciona atualmente a Promotoria de Justiça de Cantanhede/MA, situado na Avenida Rio Branco, nº 534, Centro, nesta urbe, para comunicar o interesse na rescisão amigável do Contrato nº 058/2019, considerando a mudança iminente para a nova sede deste Órgão Ministerial.

Ressalto que o documento em epígrafe foi enviado via aplicativo de mensagens (Whatsapp), tendo procedido com contato telefônico com aquela pelo número (98) 98787-8787, **no dia 20/06/2023 às 14h28m**, oportunidade em que foi dada a mesma ciência do inteiro teor do documento. O referido é verdade e dou fé.

Cantanhede/MA, 21 de junho de 2023.

MARCIO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA:1071804
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA:1071804
Dados: 2023.06.21 14:08:03 -03'00'

Márcio Antônio Alves de Oliveira

Promotor de Justiça Titular da Comarca de Cantanhede/MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: DOCS. REF. AO PROCESSO N 13773.2022 (1)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTANHEDE

Avenida Rio Branco, s/nº, Centro, Cantanhede/MA, CEP 65.465-000, Fone/Fax: (0**98)
3462-1575

OFC-PJCAN-732023

Cantanhede/MA, 21 de junho de 2023.

À Vossa Senhoria o Senhor

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Coordenador do Setor de Serviços Gerais-PGJ/MA

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJ/MA

**Assunto: NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 058/2019**

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar à Vossa Senhoria que a **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2019**, foi entregue a **Sra. Eva Maria Sena de Souza**, inscrita no **CPF nº 405.463.223-87** e no **RG nº 1.204.684-0 SSP/MA**, proprietária do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº 534, Centro, município de Cantanhede/MA, onde funciona atualmente a Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede/MA, para comunicar o interesse na rescisão amigável do Contrato nº 058/2019, considerando a mudança de endereço da Promotoria de Justiça, da SEDE LOCADA para a NOVA SEDE LOCADA.

Nesse viés, em relação à Notificação em epígrafe, segue certidão anexa.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA:1071804
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA:1071804
Dados: 2023.06.21 14:07:28 -03'00'

MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: ASSINADO - OFC-PJCAN - 772023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Junho de 2023 às 15:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: NOT-CSG-402023, Código de Validação: 59D017AECF.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

NOT-CSG - 402023

Código de validação: 59D017AECF

NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 058/2019

Pelo presente instrumento, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, **NOTIFICA** o Sra. **Eva Maria Sena de Souza**, inscrita no CPF nº **405.463.223-87** e no RG.: **1.204.684-0** SSP/MA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº534, Centro, município de Cantanhede, Estado do Maranhão, onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede/MA, para comunicar o interesse na rescisão amigável do Contrato nº 058/2019, considerando a mudança de endereço da Promotoria de Justiça, da **SEDE LOCADA** para a **NOVA SEDE LOCADA**.

O imóvel locado, objeto desta Notificação, será desocupado de pessoas e coisas e suas chaves devidamente entregues para o proprietário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº534, Centro, município de Cantanhede, para fins de vistoria após manutenção predial e posterior encerramento da locação.

Assim, fica a partir da data expressa neste documento, notificado o locador, em que pese a Cláusula Décima Primeira: da Rescisão, vejamos:

“Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO:



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Junho de 2023 às 15:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** NOT-CSG-402023, **Código de Validação:** 59D017AECF.



Coordenadoria de Serviços Gerais

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a LOCATÁRIA descida devolver o imóvel e rescindir contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensado do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias”.

“**5.** O procedimento formal de rescisão, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao locador ou por via postal, com aviso de recebimento”.

Recebido em ____/____/2023.

Às ____ hs

SRA. Eva Maria Sena de Souza
CPF Nº 405.463.223-87
RG Nº 1.204.684-0 – SSP-MA

assinado eletronicamente em 21/06/2023 às 15:51 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Junho de 2023 às 15:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** NOT-CSG-402023, **Código de Validação:** 59D017AECF.



Coordenadoria de Serviços Gerais
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (EPAD
E CGU-PAD)



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 24792023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 2A7FCD80AC

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Cantanhede
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 7832023, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de celebração de novo contrato, visando à locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede/MA, por 60 (sessenta) meses, no valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo DESPACHO-CSG - 7492023, da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede, anexo OFC-PJCAN - 732022 - DIRETORIA-GERAL e demais documentos.

assinado eletronicamente em 20/06/2023 às 10:04 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 20 de Junho de 2023 às 10:04 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-24792023, Código de validação: 2A7FCD80AC.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 26 de Maio de 2023 às 12:24 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-21412023, Código de validação: A18D2953D6.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 21412023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: A18D2953D6

Assunto: Locação de imóvel
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Considerando o parecer da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, anexo PTC-COEA – 402023, em atendimento ao DESPACHO-CSG - 3192023, encaminhem-se os autos para conhecimento e manifestação.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 26/05/2023 às 12:24 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: 003 - CERTIDAO NEGATIVA (3)



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

PTC-COEA - 402023
Código de validação: C343DB1137

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

Processo Administrativo: 13773/2022

Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.

Proprietário: Carmo Wilson de Sousa

Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo para novo imóvel sede da Promotoria de Justiça de Cantanhede

Endereço completo do imóvel:

Rua Boa Esperança, S/N

Bairro: Centro

Cantanhede – MA

CEP: 65.465-000



Maio/2023

São Luís – MA

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **26 de Maio de 2023** às **11:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Processo Administrativo: 13773/2022

Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.

Proprietário: Carmo Wilson de Sousa

Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo para novo imóvel sede da Promotoria de Justiça de Cantanhede

Endereço completo do imóvel:

Rua Boa Esperança, S/N

Bairro: Centro

Cantanhede – MA

CEP: 65.465-000

Caracterização resumida do imóvel avaliando:

O presente imóvel é uma edificação térrea nova construída para sediar a Promotoria de Justiça, sendo edificada com padrão arquitetônico semelhante às sedes próprias de outras Promotorias de Justiça, situada no endereço supramencionado, com latitude de 3°38'27.54"S e longitude 44°22'57.81"O. Edificada em um terreno com área de 800 m² e área construída total de 220m² distribuídos em 1 recepção, 4 salas, 2 gabinetes com banheiro privativo, 2 banheiros para o público, depósito e 1 copas/cozinha, contendo ainda 4 vagas de garagem descoberta e com área de estacionamento externo para o público.

Método utilizado: Método da Quantificação de Custo (CUB).

Resultados de avaliação:

- Valor calculado para o imóvel avaliando:

R\$ 763.648,49 (setecentos e sessenta e três mil seiscientos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em 26 de Maio de 2023 às 11:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.

- Aplicando-se a taxa de aluguel à razão de 0,6% do valor do imóvel por mês:
Valor médio: R\$4.581,89/mês (Quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos por mês)

Com variação admissível de 15% a partir da tendência central teremos uma faixa que vai:
De **R\$ 3.894,60** (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos por mês).
Até **R\$ 5.269,17** (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos por mês).

Classificação quanto à liquidez: MÉDIA

Grau de Fundamentação do Laudo: II

São Luís, MA: 25 de maio de 2023.

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Matrícula 1070256



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

1. SOLICITANTE

Secretaria Administrativo Financeira.

2. INTERESSADO / PROPRIETÁRIO

Secretaria Administrativo Financeira / Carmo Wilson de Sousa.

3. FINALIDADE

Avaliação de valor locativo imóvel.

4. OBJETIVO

Avaliação de valor locativo para mudança de Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

5. OBJETO DA AVALIAÇÃO E DATA DA VISTORIA

Tipo do bem: Imóvel para utilização institucional.

Endereço:

Rua Boa Esperança, S/N

Bairro: Centro

Cantanhede – MA

CEP: 65.465-000

Área construída (m²): 220,00 m².

Área do terreno (m²): 800,00 m².

Ocupante do imóvel: Desocupado

Data da vistoria: 06/03/2023

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 26 de Maio de 2023 às 11:23 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

6.1.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Trata-se de região central da malha urbana da Cantanhede, com infraestrutura básica completa, ocupação majoritariamente residencial, com padrão de ocupação normal. A Rua Boa Esperança é um logradouro local onde também se localiza o Fórum e próximo à Defensoria Pública, distando aproximadamente 400 metros da atual sede da Promotoria de Justiça.

A região é formada por uma ocupação horizontal, de padrão normal a baixo, e algumas casas de características rurais, possui baixo fluxo de veículos e pedestres e sua atratividade é moderada face a sua localização.

6.1.2 SERVIÇOS / INFRAESTRUTURA

A região onde está assentado o imóvel avaliando é dotada de toda infraestrutura básica possuindo: redes de abastecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, o logradouro possui pavimentação asfáltica com guias e sarjetas, dispendo de coleta de lixo regular.

6.2 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de imóvel de configuração institucional, térrea com características físicas semelhante a sedes próprias de outras Promotorias de Justiça do Maranhão, edificado em terreno pouco acima do greide do logradouro público, com área total de 800 m² e área construída de 220 m² distribuídas em 1 recepção, 4 salas, 2 gabinetes com banheiro privativo, 2 banheiros para o público, depósito e 1 copas/cozinha, contendo ainda 4 vagas de garagem descoberta e com área de estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando é edificação térrea em estrutura convencional de alvenaria de tijolos cerâmicos rebocada, com cobertura em telhas cerâmicas tipo capa e canal, paredes com pintura PVA interna e externamente, piso em porcelanato retificado, Esquadrias externas em vidro temperado e portas internas em madeira almofada, recém



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

construída e sem necessidade de maiores adaptações para implantação da Promotoria de Justiça.

6.3 ACABAMENTO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIANDO

- Fachadas: revestida em cerâmica 10x10 e argamassa de cimento e areia com pintura em tinta látex PVA.
- Pavimentação externa (calçadas): Calçamento em concreto.
- Pavimentação interna: Porcelanato retificado.
- Paredes: alvenaria de tijolos cerâmicos rebocada, com pintura em tinta látex PVA.
- Esquadrias: todas as portas internas em madeira.
- Cobertura: em telhas cerâmicas capa e canal.
- Forro: Forro de gesso.
- Banheiros: Banheiros com paredes revestidas em cerâmicas e piso cerâmico e louças sanitárias padrão normal.
- Instalações hidrossanitárias: tubos de PVC rígido.
- Instalações elétricas: Possui circuitos de distribuição em funcionamento e com fiação de cobre com revestimento PVC.

6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO IMÓVEL AVALIANDO

- Acessibilidade: imóvel apresenta atendimento aos parâmetros mínimos de acessibilidade, em acordo com a NBR 9050:2020;
- Fachadas: Novo.
- Pavimentação externa (calçadas): Novo.
- Pavimentação interna: Novo.
- Paredes e revestimentos: Novo.
- Esquadrias: Novo
- Cobertura: Novo.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

- Forro: Novo.
- Banheiros: Possui um banheiro acessível. Todos novos.
- Instalações hidrossanitárias: Novo.
- Instalações elétricas: Novo.

7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de Cantanhede, possui uma população estimada de 22.236¹ habitantes, com extensão territorial de 773.010 km². O Centro da cidade de Cantanhede, abriga a maioria dos órgãos públicos, comércio popular e agências financeiras, além de imóveis residenciais, é densamente povoada.

Devido do período de recessão vivido pelo nosso país, o município de Cantanhede acabou por evidenciar um desaquecimento do mercado imobiliário, para locação de imóveis similares ao imóvel avaliando.

Existe um número restrito de imóveis disponíveis para locação no município, e os poucos disponíveis ainda assim, não apresentam características adequadas para instalação da Promotoria de Justiça, ou quando o possibilitam, requerem o despendimento de desembolso vultoso para adequação. Imóveis que possam abrigar o funcionamento das Promotorias de Justiça, com um dispêndio aceitável, são raros, apesar deste fato não se verifica um sobrepreço considerável nestes imóveis.

A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixa e a absorção pelo mercado pode ser considerada média a baixa.

O imóvel avaliando possui padrão construtivo em muito superior aos encontrados na cidade, possuindo a área à maior parte dos imóveis disponíveis amostra. A falta de amostras de imóveis similares, quer sejam em área ou padrão de acabamento, ao imóvel avaliando resultou na impossibilidade de realização do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, restando a aplicação do Método Evolutivo, sendo o

¹ Estimativa 2022 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/cantanhede.html> Acessado em 24.05.2023



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

terreno avaliado por Método Comparativo de Dados de Mercado com tratamento de fatores e o Custo da construção calculado pelo índice CUB (Custo Unitário Básico da Construção Civil) do Sinduscon-MA com **data-base de abril/23**.

Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA.

8. METODOLOGIA EMPREGADA

Método empregado: Evolutivo.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Evolutivo”, tomando como base os índices oficiais do CUB, divulgados pelo Sinduscon-MA, em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

9. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: de 23 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023.

Modelo Estatístico – valor do terreno

Para obtenção do valor do imóvel avaliando, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, contando com treze dados de mercado coletados, sendo todos eles efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor/m² (R\$/m²).

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Evolutivo”, com terreno avaliado com “Comparativo Direto de Dados de Mercado” com tratamento



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

por fatores e a edificação por “Método da Quantificação de Custos” aplicando-se o fator de comercialização, em consonância com os ditames da do item 8.2.4 da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, parte 2 e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação:

Item	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO		
			III	II	I
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)
1.0	Estimativa do custo direto	2	Pela elaboração de orçamento, no mínimo sintético	Pela utilização de custo unitário básico para projeto semelhante ao projeto padrão	Pela utilização de custo unitário básico para projeto diferente do projeto padrão, com os devidos ajustes.
2.0	BDI	2	Calculado	Justificado	Arbitrado
3.0	Depreciação física	3	Calculada por levantamento do custo de recuperação do bem, para deixá-lo novo ou bens novos ou projetos hipotéticos	Calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação	Arbitrada
Total da pontuação atingida		7	Itens obrigatórios atingidos:		2
GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO			II		

Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação (tratamento por fatores)			
Graus	III	II	I
Pontos mínimos	7	5	3
Itens obrigatórios	Itens 1 no grau III, com os demais no mínimo grau II	Itens 1 e 2 no grau II	Todos no mínimo grau I

11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Imóvel avaliando, situado a Rua Boa Esperança, SNº, Centro, Cantanhede – MA, possui na data de 25 de maio de 2023, valor de:

R\$ 763.648,49 (setecentos e sessenta e três mil seiscientos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

(*) Documento assinado eletronicamente por NIELSEN OLIVEIRA CASTRO em 26 de Maio de 2023 às 11:23 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis semelhantes no mercado imobiliário local.

Aplicando-se a taxa de aluguel à razão de 0,6% do valor locativo médio do imóvel por mês de:

R\$4.581,89/mês (Quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos por mês)

Com variação admissível de 15% a partir da tendência central teremos uma faixa que vai:

- De **R\$ 3.894,60** (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos por mês).
- Até **R\$ 5.269,17** (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos por mês).

12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes que limitem a amplitude deste laudo de avaliação. Ressalva-se que não foram apresentados documentos cartoriais que identifiquem à propriedade do imóvel, entretanto, a ausência destes não influenciam nos cálculos efetuados e consecutivamente no valor locativo mensal calculado, porém recomenda-se a avaliação criteriosa dos documentos cartoriais antes da celebração de qualquer contrato decorrente desta avaliação.

As intervenções porventura elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pela equipe da COEA, caso julgue-se necessárias avaliações posteriores de outros profissionais.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

O presente Laudo de avaliação reflete a realidade do imóvel com sua construção já finalizada, finamente acabada e entregue;

13. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com catorze folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

São Luís, 25 de maio de 2023.

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO

Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Analista Ministerial - Arquitetura

CPF: 658.237.103-72 CAU nº A44599-1.

Matrícula 1070256

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **26 de Maio de 2023 às 11:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em 26 de Maio de 2023 às 11:23 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.**



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

ANEXOS

- I – Documentação fotográfica do imóvel avaliando
- II – Croquis de Localização da amostra e do imóvel avaliando
- III – Tratamento dos Dados



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **26 de Maio de 2023 às 11:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.**

13.1 ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO



2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **26 de Maio de 2023 às 11:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.**



2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br



13.2 ANEXO II – CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DA AMOSTRA E DO IMÓVEL AVALIANDO



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **26 de Maio de 2023 às 11:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **26 de Maio de 2023 às 11:23 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

13.3 ANEXO III – TRATAMENTO DE DADOS

Método Evolutivo (CUB)

Coordenadas Geográficas		Latitude 3°38'27.54"S	Longitude 44°22'57.81"O
Rua / Av.:	Rua Boa Esperança	Nº	SN
Município:	Cantanhede	UF:	MA
Proprietário:	Carmo Wilson de Sousa		
Área equivalente:	235,00 m²	Alto	
Projeto padrão:	R - 1	CUB abril-23	2.223,75 R\$/m²
Custo unitário de construção:	2.223,75 R\$/m²	Vida Útil (anos):	60
Estado da Edificação:	Nova	Idade Real (anos)	0
Custo de reprodução:	R\$ 522.581,25	Valor residual:	R\$ 104.516,25
BDI:	20%	Fator de comercialização:	1,00
Grau de fundação (Terreno)	I	Grau de precisão (Terreno)	SEM PRECISÃO
Grau de fundação:	II		

Tipologia:	Residencial
Itens não inclusos:	- R\$/m²
Parcela Residual:	20%
Fator de depreciação:	-

Custo das Benfeitorias com BDI:	R\$ 627.097,50
Custo de aquisição do terreno:	R\$ 136.550,99
Custo total do imóvel inclusive BDI:	R\$ 763.648,49

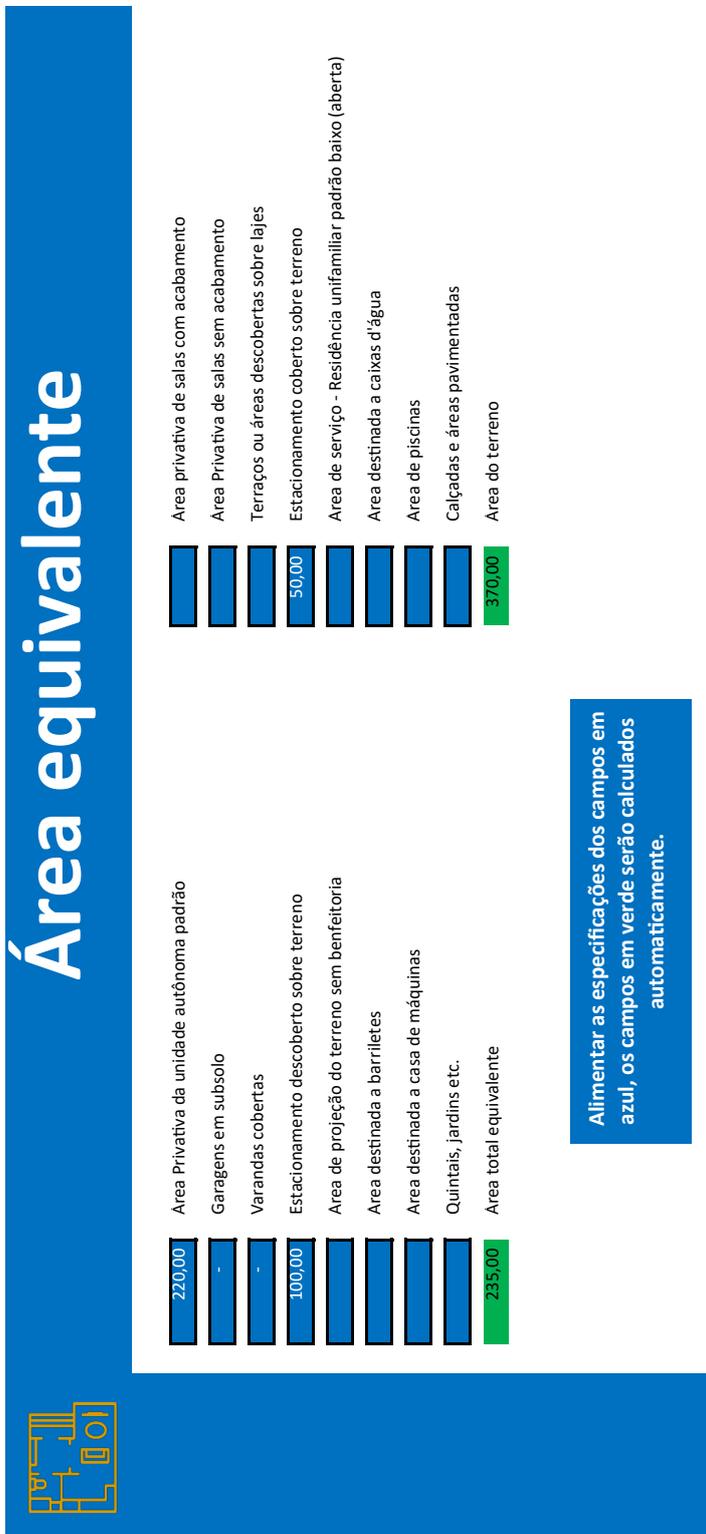
RE S U L T A D O S



(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **26 de Maio de 2023 às 11:23 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
 Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
 Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia





Depreciação



Comercial	Classe
Escritório	Tipo
Médio	Padrão
60	Vida útil (anos)
20%	Parcela residual
-	Idade Real (anos)
Estado A	Estado de conservação
1,0000	Fator de depreciação

Alimentar as especificações dos campos em roxo, os campos em verde serão calculados automaticamente.

Classe	Tipo	Padrão	
Residencial	Barraco	Rústico	
		Simples	
		Superior	
	Casa	Econômico	Rústico
			Protetário
			Econômico
		Superior	Simples
			Médio
			Superior
	Apartamento	Econômico	Fino
			Luxo
			Superior
Superior		Simples	
		Médio	
		Superior	
Comercial	Escritório	Econômico	
		Simples	
		Médio	
		Superior	
		Fino	
		Luxo	
	Galpão	Econômico	
		Simples	
		Médio	
		Superior	
		Fino	
		Luxo	
Serviços	Escritório	Econômico	
		Simples	
		Médio	
		Superior	
		Fino	
		Luxo	
	Galpão	Econômico	
		Simples	
		Médio	
		Superior	
		Fino	
		Luxo	
Industrial	Escritório	Econômico	
		Simples	
		Superior	
	Galpão	Econômico	
		Simples	
		Superior	
Especial	Cobertura	Simples	
		Médio	
		Superior	

Ref.	Estado da Edificação	Depreciação (%)	Características
A	Nova	0,00	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.
B	Entre nova e regular	0,32	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência.
C	Regular	2,52	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna.
D	Entre regular e necessitando de reparos simples	8,09	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.
E	Necessitando de reparos simples	18,10	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico.
F	Necessitando de reparos simples e importantes	33,20	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou de outro cômodo. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas da cobertura.
G	Necessitando de reparos importantes	52,60	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de painéis de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos, se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado.
H	Necessitando de reparos importantes a edificação sem valor	75,20	Edificação cujo estado geral seja recuperado com estabilização e/ou recuperação do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado.
I	Sem valor	100,00	Edificação em estado de ruína.

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em 26 de Maio de 2023 às 11:23 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-402023, Código de Validação: C343DB1137.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação do Terreno

Tratamento estatístico da amostra pelo critério excludente de Chauvenet e distribuição t de Student

IMÓVEL	Preço pesquisado R\$/m ² xmês	Fator de homogeneização	Preço homogeneizado	Status da Amostra
1	125,00	1,04	116,94	ok
2	98,68	1,22	108,28	ok
3	179,49	1,21	217,18	ok
4	250,00	1,24	280,09	ok

Coefficiente de variação = 45,79%
Desvio Padrão = 82,70
Amplitude do intervalo de confiança = 74,99%
Preço Homogeneizado Mínimo = 108,28 R\$/m²
Preço Homogeneizado Máximo = 280,09 R\$/m²
Preço Médio do Avaliando = 170,69 R\$/m²

Nível de confiança = 80%

Area do terreno avaliando = 800,00

Intervalo de predição para valor por m² do terreno
de 108,28 a 280,09 (R\$/m²)

Intervalo de predição para Valor total do terreno
de 116.068,34 a 157.033,63 (R\$)

Valor médio do terreno: 136.550,99 (R\$)

Cento e trinta e seis mil quinhentos e conqenta reais e noventa e nove centavos

São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente (*)
NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Analista Ministerial – Arquitetura
CAU n° A44599-1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: 002 - CADASTRO NACIONAL DE
CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Junho de 2023 às 11:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-25672023, Código de validação: 83F90D746A.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 25672023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 83F90D746A

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Cantanhede
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 2592023.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 22/06/2023 às 11:18 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 8092023

Contrato de Comodato de Bem Móvel

COMODANTE: Carmo Wilson de Sousa, com sede Cantanhede/MA, na Rua Boa Esperança, nº 000, Centro, Carteira de Identidade nº 1331336 SSP/MA, CPF. nº 401.664.903-00, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 000, Centro, Cantanhede/MA;

COMODATÁRIA: Maria do Amparo Rodrigues dos Santos, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade nº 1161474991 GEJSP/MA, CPF. nº 914.735.513-15, residente e domiciliada na Rua do Bacuri, nº 000, Centro, Cantanhede/MA.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Móvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira

O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo do móvel localizado na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Cantanhede/MA.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Cláusula Segunda

A COMODATÁRIA está obrigada a realizar a manutenção a cada 2 (dois) meses, devendo comunicar imediatamente ao COMODANTE os eventuais defeitos encontrados no móvel.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula Terceira

A COMODATÁRIA deverá devolver o prédio ao COMODANTE quando forem por esta solicitado, nas mesmas condições em que estavam quando os recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Parágrafo Quarta

A devolução deverá ocorrer dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do aviso respectivo, que lhe será enviado através do Correios pela COMODATÁRIA.

DA RESCISÃO

Cláusula Quinta

É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo, entretanto, a parte interessada comunicar à outra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante aviso escrito e protocolizado.

Cláusula Sexta

O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.



DA DURAÇÃO

Cláusula Sétima

Este contrato terá duração por prazo indeterminado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava

O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula Nona

Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro de Títulos documentos.

DO FORO

Cláusula Décima

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato de comodato as partes elegem o foro da comarca de Cantanhede/MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.

CARMO WILSON DE SOUSA (Handwritten signature)

CARMO WILSON DE SOUSA
(COMODANTE)

Maria do Amparo R. Santos (Handwritten signature)

MARIA DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS
(COMODATÁRIO)

João de São José da Mota (Handwritten signature)

CPF Nº 040.119.113-88
RG Nº 906340985 GESP/MA
(TESTEMUNHAS)

Arilton Santos (Handwritten signature)

CPF Nº 25613030391
RG Nº 09940 PLIMA
(TESTEMUNHAS)



PODER. JUCOMODATO. LIMA. S80C
AUTENT.03:64TRV3NRP38GEBEP26.06.02/2023 14:43:44
Alc. 13.19. Total: R\$ 6,02 E mol: R\$ 5,44 FERC: R\$ 0,16 FADEP
R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://sao.lima.jus.br>

Thaymara dos Santos da Conceição
Escritor

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROPONENTE: Carmo Wilson de Sousa

ENDEREÇO: Rua Projetada, s/nº, Centro, Cantanhede/MA

À: Procuradoria Geral de Justiça - PGJ

REF. Locação de Imóvel

Prezados Senhores,

Carmo Wilson de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Centro, Município de Cantanhede – MA, portador do RG nº 1331336-SSP-MA e inscrito no CPF nº 401.664.903-00, proprietário de um imóvel localizado na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Cantanhede-MA, com área total construída de 721,50 m² (setecentos e vinte e um virgular cinquenta metros quadrados), submete à apreciação de V. S^{as.}, proposta relativa à locação do imóvel acima referenciado, sendo o valor conforme abaixo:

Valor da locação mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A ser depositado no Banco do Brasil S/A, agencia nº 1734-5, conta corrente nº 16.620-00, em nome do Srº Carmo Wilson de Sousa.

Atenciosamente

Proprietário: _____



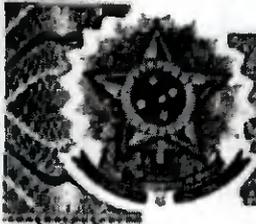
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Carmo Wilson de Sousa, RG nº 1331336, SSP/MA, CPF nº 401.664.903-00, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que **NÃO** possuo **parentesco** consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores do Ministerio Publico de Cantanhede/MA. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequencias civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Cantanhede-MA, 09/11/2022.

Assinatura: _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2140436531

NOME
 CARMO WILSON DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1331336 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
 401.664.903-00 16/07/1970

FILIAÇÃO
 OTACILIO JOSE DO CARMO
 LUIZA MARIA DO CARMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00253422201

VALIDADE
 22/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
 30/11/1992

OBSERVAÇÕES

[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 19/11/2020

[Assinatura manuscrita]
 Larissa Abdalla Brito
 Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

01763287806
 MA043692451

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2140436531

MARANHÃO





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 401.664.903-00

Nome: CARMO WILSON DE SOUSA

Data de Nascimento: 16/07/1970

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 11/01/2002

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:13:51 do dia 09/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: DAAD.A637.F3DC.3090



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº 001 – CENTRO FONE: (98) 3462-1250 – CEP: 65.465-000
CNPJ: 06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA.
www.cantanhede.ma.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE USO DE SUPERFÍCIE, que assina: **CARMO WILSON DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1331336 SSP, e CPF: 401.664.903-00, residente e domiciliado na Av. José Rego s/n, Bairro Centro, Cantanhede Estado do Maranhão.

De pagar à Prefeitura Municipal de Cantanhede Estado do Maranhão, a taxa de uso de superfície de um (01) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal situado na Rua Boa Esperança, neste Município de Cantanhede - MA. Com as taxas anuais de **R\$ 130,00** (Cento e Trinta Reais). Podendo sofrer reajuste de acordo com o índice do período, Como abaixo se declara:

Aos 24 dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois, na Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, compareceu o Sr. **CARMO WILSON DE SOUSA**, disse que em conformidade com os termos dos artigos 1369 a 1377 do código Civil ao Superficiário, vinha para assinar termo de cessão de uso de superfície de (01) um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no endereço acima citado, neste município de Cantanhede MA, para o seu nome, **CARMO WILSON DE SOUSA**, o mencionado terreno, que é de segunda classe, tem as seguintes dimensões, medindo de frente **19,00** metros, limita-se com a Rua Boa Esperança, pela lateral direita medindo **37,00** metros, limita-se com uma área Pertencente ao Patrimônio Público, aos fundos medindo **20,00** metros, limita-se com a uma área Pertencente ao Patrimônio Público, pela lateral esquerda, medindo **37,00** metros limita-se com a residência pertencente ao Sr. Joelson, sendo este terreno de configuração geométrica irregular totalizando uma área de **721,50m²**. Com perímetro de **113,00m**. Avaliado entre **R\$ 4.000,00** a **R\$ 4.326,00** Aproximadamente. 

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

A petição depois de devidamente processada recebeu o seguinte despacho.

Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado do domínio útil dos emolumentos, no valor de **RS 130,00** (Cento e Trinta Reais). Assim sendo, foi lavrado este termo pelo qual o novo cessionário por 05 (cinco) anos, período em que finda este termo de cessão de uso de superfície, obriga-se às seguintes condições:

PRIMEIRA - A tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma, e isenção de estrepo judiciário.

SEGUNDA - De pagar em caso de transferência os laudêmios à base do código Tributário em vigor aquela data.

TERCEIRA - De pagar os respectivos Impostos até 30 de março de cada exercício.

QUARTA - De não fazer venda, doação transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta PREFEITURA, como senhorio;

QUINTA - Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse se compromete assinam o Prefeito Municipal **CARMO WILSON DE SOUSA**, Eu, Clodomir Reis Santos Secretário Municipal de Fazenda o escrevi.

Clodomir Reis Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 248.706.253-34

Cantanhede - MA, 24 de Outubro de 2022

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Superficiário

Clodomir Reis Santos

Fiscal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o Sr. **CARMO WILSON DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1331336 SSP, e CPF: 401.664.903-00, residente e domiciliado na Av. José Rego s/n, Bairro Centro, Cantanhede Estado do Maranhão. Nossa Senhora da Conceição s/nº, neste Município de Cantanhede – MA contendo, (10) cômodos sendo sala, (01) Ponto comercial, (01) garagem, (06) banheiro somando uma área construída de 224,25m². Edificado em terreno foreiro pertencente ao Patrimônio Público Municipal construído em alvenaria, teto de madeira de lei e piso cimentado, Ocupando uma área cuja metragem e limites é o seguinte: medindo de frente **19,00** metros, limita-se com a Rua Boa Esperança, pela lateral direita medindo **37,00** metros, limita-se com uma área Pertencente ao Patrimônio Público, aos fundos medindo **20,00** metros, limita-se com a uma área Pertencente ao Patrimônio Público, pela lateral esquerda, medindo **37,00** metros limita-se com a residência pertencente ao Sr. Joelson, sendo este terreno de configuração geométrica irregular totalizando uma área de **721,50m²**. Com perímetro de **113,00m**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO**

Cantanhede -MA, 24 de outubro de 2022.

Clodomiro dos Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 248.706.263-34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº 001 – CENTRO – FONE: (98) 3462-1140 – CEP: 65.465-000
CNPJ: 06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA.
WWW.CANTANHEDE.MA.GOV.BR

Recibo Anual de Quitação

A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitados débitos relativos a 2021, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento, Substitui declarações anteriores.

Cliente: 2954303 - CARMO WILSON DE SOUSA

Data emissão: 03/02/2022

Endereço: BOA ESPERANCA,0,CENTRO,CANTANHEDE,CEP:65465-000



Francila dos Santos Bezerras Soares
Gerente de Relacionamento com Cliente

DADOS DO IMÓVEL	Usuário: CARMO WILSON DE SOUSA		
Matrícula	Cpf/Cnpj: 401.664.903-00		
1457899.9	Endereço: R BOA ESPERANCA, 000 - CENTRO CANTANHEDE MA 65465-000		
	Bairro: CENTRO	CEP: 65465-000	
	Unidade de ITAPECURU	Município: CANTANHEDE	
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
805.800.102.0100.000	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	1
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-
Área	Número do Hidrômetro		
75,00			

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



09/11/2022

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: X0E320221109



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 25672023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 7832023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: DFE766E6AA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JADIEL FERNANDES FRANÇA** em **19 de Junho de 2023 às 15:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-7832023, Código de Validação: DFE766E6AA.**



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Nº 13773/2022
Interessado	Coordenadoria de Serviços Gerais
Assunto	Locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede/MA
Endereço	Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, município de Cantanhede
Locador (a)	CARMO WILSON DE SOUSA
Vigência do Contrato	60 (sessenta) meses (MINUTA_CONTRATO_2023_LOCAÇÃO)
Valor mensal	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 22422023](#), verificamos tratar-se de solicitação de locação de imóvel para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de Cantanhede/MA**. Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Justificativa da solicitação	x		JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR
2	Proposta de Locação	x		PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
3	Escritura do imóvel / Contrato de Compra e Venda de Imóvel	x		CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL TERMO DE CESSÃO DE USO DE SUPERFÍCIE
4	Certidão Negativa do Imóvel – IPTU	x		IPTU
5	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
6	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	x		DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO
7	Documentos de Identificação do locador (a) / procurador (a)	x		RG
8	Regularidade Receita Federal do locador (a) / procurador (a)	x		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
9	Comprovante Situação Cadastral no CPF – locador (a) / procurador	x		Comprovante de Situação Cadastral no CPF
10	Declaração de inexistência de débitos de água e energia elétrica (ver subitem 15.2)	x		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO CAEMA FATURA DE ENERGIA
11	Laudo de Vistoria de Avaliação / Relatório Vistoria	x		PTC-COEA - 402023
12	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x		INEXIGIBILIDADE-CPL - 272023
13	Minuta do Contrato de Locação de Imóvel	x		MINUTA_CONTRATO_2023_LOCAÇÃO - PJ DE CANTANHEDE_PA_13773_2022
14	Disponibilidade Orçamentária	x		DESPACHO-COF - 14882023
DAS OBSERVAÇÕES / DAS RECOMENDAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS				
15.1: As justificativas apresentadas pelo Promotor de Justiça Márcio Antônio Alves de Oliveira, para a locação do referido imóvel, constam no Anexo do documento : JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR.pdf (Descrição: JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR) ;				
15.2: Vale ressaltar, que de acordo com o Laudo de Avaliação de Valor Locativo , constante no anexo PTC-COEA - 402023 , elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, em 25 de				

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetetpgj@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **JADIEL FERNANDES FRANÇA** em **19 de Junho de 2023 às 15:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-7832023, Código de Validação: DFE766E6AA.**



Assessoria Técnica da Administração

maio de 2023, o valor locativo médio mensal calculado é de **R\$ 4.581,89 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, com variação admissível de 15% a partir da tendência central teremos uma faixa que vai de R\$ 3.894,60 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos por mês) até R\$ 5.269,17 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos por mês). Desta forma, compreendendo o valor proposto pelo locador de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

15.3: Quanto ao valor proposto para a contratação, a **Comissão Permanente de Licitação**, por meio do anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 272023](#), assim se manifestou:

“ Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de 25 de maio de 2023, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, bem como dotação orçamentária com previsão de recursos orçamentários.

Em que pese a proposta de valor apresentada pelo locador, no montante mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficou dentro do intervalo de confiança do laudo de avaliação do imóvel apresentado pela COEA, ficando o valor do aluguel no montante anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21. ”

15.4: Quanto ao enquadramento legal da despesa, a **Comissão Permanente de Licitação** no anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 272023](#), informa:

15

“ A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

Entretanto, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.”

15.5: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, via [DESPACHO-COF - 14882023](#), informa que:

“ Tratam os autos de solicitação de contratação de



Assessoria Técnica da Administração

	<p>locação de imóvel não residencial para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.</p> <p>A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 53.473.744,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 6.585.526,38."</p>
16	<p>DAS CONCLUSÕES</p> <p>Após análise dos autos foi verificada a INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.</p>
17	<p>DAS RECOMENDAÇÕES</p> <p>Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 19/06/2023 às 15:35 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2592023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 7372023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: B4488DDE84

Assunto: Locação de imóvel
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Tendo em vista a solicitação da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede, anexo OFC-PJCAN - 732022 - DIRETORIA-GERAL, encaminhem-se os autos para manifestação quanto à formalização de novo contrato de locação do imóvel para que funcione a citada Promotoria de Justiça, conforme solicitado no ID nº 6696227.

assinado eletronicamente em 28/02/2023 às 09:55 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **28 de Fevereiro de 2023 às 09:55 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-7372023, Código de validação: B4488DDE84.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ASSINADO PROC. 13773-2022 -
LOCAÃ§Ã£O DE IMÃ³VEL PJC -
CERTIDÃ£O - REF. NOT-DG - 342023 - SRA EVA**



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **02 de Junho de 2023 às 11:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-7492023, Código de validação: FD06ADE1B4.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 7492023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: FD06ADE1B4

À SAF

Assunto: Solicitação de locação de imóvel para o Funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede

À SAF

Senhor Diretor,

Por trata-se de solicitação de nova contratação de locação de imóvel não residencial para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede, conforme OFC-PJCAN - 732022, para proceder com a locação do imóvel não residencial, situado Rua Boa Esperança, s/n, Cantanhede, CEP: 65465-000, Estado do Maranhão.

Em atenção ao despacho **DESPACHO-SAF - 21412023**, conforme o Laudo de Vistoria e Avaliação do novo Contrato de Imóvel, foi em uma média de Valor médio: R\$4.581,89 mês (Quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos por mês), podendo variar entre R\$ 3.894,60 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos por mês). Até R\$ 5.269,17 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos por mês).

CONFORME CONSTA EM ANEXO, PTC-COEA - 402023, O presente imóvel é uma edificação térrea nova construída para sediar a Promotoria de Justiça, sendo edificada com padrão arquitetônico semelhante às sedes próprias de outras Promotorias de Justiça, situada no endereço supramencionado, com latitude de 3°38'27.54"S e longitude 44°22'57.81"O. Edificada em um terreno com área de 800 m² e área construída total de 220m² distribuídos em 1 recepção, 4 salas, 2 gabinetes com banheiro privativo, 2 banheiros para o público, depósito e 1 copas/cozinha, contendo ainda 4 vagas de garagem descoberta e com área de estacionamento externo para o público.



Coordenadoria de Serviços Gerais

Valor da proposta em anexo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com IPTU incluso, cujo prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses. O valor poderá ser creditado na conta corrente nº. 16620-00, agência nº. 1734-5, Banco do Brasil S/A, S.r. Carmo Wilson de Sousa.

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos os seguintes documentos, abaixo relacionados, conforme “Checklist”:

CHECK LIST – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL					
Indicações obrigatórias	Base legal	Item			Fls.
		Sim	Não	Pendente	
Carteira de Identidade e CPF (cópias autenticadas)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	x			
Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União – RFB (art.193, ctn – Lei Federal 5.172/1966.)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	x			
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	x			
Certidão Negativa de Débito do INSS e FGTS (Se Pessoa Jurídica)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (Se Pessoa Jurídica)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				
Proposta de locação assinada, dirigida à PGJ, com as seguintes informações no corpo: - valor proposto (R\$), banco, nº da agência e conta-corrente para depósito; (Obs. não pode ser “conta-poupança”) Endereço do Locador, nº. do CPF e RG	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Declaração de Inexistência	Ordem de Serviço	X			

(*) Documento assinado eletronicamente por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES em 02 de Junho de 2023 às 11:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-7492023, Código de Validação: FD06ADE1B4.



Coordenadoria de Serviços Gerais

de Parentesco	nº16/2013-DG				
Escrituração do Imóvel - Registro em Cartório (cópia autenticada)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Certidão de nada consta CAEMA (SAAE);	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				
Certidão de nada consta da CEMAR	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				
Cópias de Faturas recentes de ÁGUA	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				
Cópias de Faturas recentes de ENERGIA	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				
Justificativa de que o imóvel atende às finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha.	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	X			
Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais (IPTU - Art.193, CTN – lei nº 5.172/1966.)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG	x			
Termo de Vistoria do Imóvel e Avaliação Prévia do valor do aluguel; (a ser realizada pela COEA/PGJ em visita ao imóvel)	Ordem de Serviço nº16/2013-DG				
Declaração de Inexistência de fatos Impeditivos à Locação e habilitade		X			

São Luís, 02 de junho de 2023.

Iasmim Piauilino
Chefe de Seção - CSG/PGJ/MA



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **02 de Junho de 2023 às 11:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-7492023, Código de Validação: FD06ADE1B4.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 02/06/2023 às 11:02 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ASSINADO OFC-PJCAN-732023 -
COORD. SERVIÃ§OS GERAIS**



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 14882023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 67994E78E3

Assunto: Novo Contrato de Locação de Imóvel – PJ de Cantanhede
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de contratação de locação de imóvel não residencial para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 53.473.744,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 6.585.526,38.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/06/2023 às 13:58 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ERRATA : NOTIFICAÇÃO ASSINADA
DG



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO NÃO-RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTANHEDE.

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 60 (sessenta) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no **inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/21**, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de Cantanhede.

- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de Cantanhede;
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Cantanhede, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Cantanhede, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu ministerial.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- ✓ Ser o imóvel localizado em posição estratégica, aproximadamente 500m (quinhentos metros) da sede do Fórum, e também da Defensoria Pública, facilitando a locomoção sobretudo de idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais;

- ✓ Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de Cantanhede;

Cantanhede/MA, 16 de março de 2023.

Márcio Antônio Alves de Oliveira
Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: RESCISÃO DO CONTRATO DE IMÓVEL -
CANTANHEDE - IASMIMPIAUILINO@MPMA.MP.BR - E-MAIL DE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROPONENTE: Carmo Wilson de Sousa

ENDEREÇO: Rua Projetada, s/nº, Centro, Cantanhede/MA

À: Procuradoria Geral de Justiça – PGJ

REF: Locação de Imóvel

Prezados Senhores,

Carmo Wilson de Sousa, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Centro, Município de Cantanhede – MA, portador do RG nº 1331336 – SSP/MA e inscrito no CPF nº 401.664.903-00, proprietário de um imóvel localizado na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Cantanhede/MA, com área total construída de 721,50 m² (setecentos e vinte e um virgular cinquenta metros quadrados), submete à apreciação de V. S^{as.}, proposta relativa à locação do imóvel acima referenciado, sendo o valor conforme abaixo:

Valor da locação mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A ser depositado no Banco do Brasil S/A, agencia nº 1734-5, conta corrente nº 13.846-0, em nome do Srº Carmo Wilson de Sousa.

Atenciosamente

Proprietário: -----





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: DG - RESCISÃO DO CONTRATO DE IMÓVEL
PARA ASSINATURA - SR^aEVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CARMO WILSON DE SOUSA**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1331336 SSP MA**
 CPF: **401.664.903-00** DATA NASCIMENTO: **16/07/1970**
 FILIAÇÃO: **OTACILIO JOSE DO CARMO**
LUIZA MARIA DO CARMO
 PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**
 Nº REGISTRO: **00253422201** VALIDADE: **22/10/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **30/11/1992**

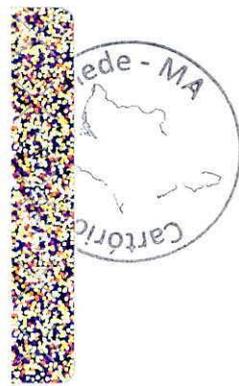
OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **19/11/2020**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 Leticia Abdalla Brito
 Diretora Geral - Detran / MA
 01763287806
 MA043692451

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2140436531
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2140436531

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031641ROHYZ5UF4J7S3J61, 16/03/2023 09:53:23,
 Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP
 R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Assinatura]
 Thaynara dos Santos da Conceição
 Escrevente



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 8002023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

H22Z53F1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 127

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

401.664.903-00

Nome/Razão Social

CARMO WILSON DE SOUSA

Endereço

TRAVESSA BOA ESPERANÇA, S/N, CASA, CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

OCUPAÇÃO

Requerida em: 16 de Março de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 14 de Julho de 2023

Cantanhede - MA, 16 de Março de 2023





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 24792023

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/07/2023 - 06/07/2023

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 13/07/2023 12:59:59

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc66ffd-d19a-41cd-9c9b-ff2a0dd9f9ad

Resultado

id contratacao	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
AA932022	78527732300	06/07/2023	-	-	ENVIADO
AA1452022	78527732300	06/07/2023	-	-	ENVIADO
IN272023	27856240334	06/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 3



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 7832023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **05 de Junho de 2023 às 15:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-32442023, Código de validação: 4E98C60AE0.**



DESPACHO-DG - 32442023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 4E98C60AE0

Assunto: Novo Contrato de Locação de Imóvel – PJ de Cantanhede.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de processo administrativo instaurado por meio do [OFC-PJCAN - 732022 – DIRETORIA-GERAL](#), no qual a Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede solicita o que segue:

Ao tempo em que lhe cumprimento, tendo em vista a necessidade de mudança de prédio desta Promotoria de Justiça por motivos de alagamento durante o período de chuvas, fato este que já foi informado à Diretoria-Geral anteriormente, conforme vídeo em anexo e demais problemas estruturais (rachaduras e banheiros entupidos).

Assim sendo, devido ao fato do prédio novo já encontrar-se apto para receber as instalações de fiação tais como energia, telefone e cabo de rede, solicito uma equipe para fazê-las, antes do serviço de aplicação de forro, para que se evite desperdício de tempo e recursos financeiros, máxime retirada do forro, danificação da pintura e das paredes, após o prédio encontrar-se totalmente finalizado.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Serviços Gerais, no [DESPACHO-CSG – 7492023](#), informou se tratar de uma solicitação de nova contratação de locação de imóvel não residencial para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede na Rua Boa Esperança, s/n, Cantanhede, CEP: 65465-000, Estado do Maranhão, por 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 22422023](#), encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;
2. Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato.



3. Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais** para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

4. Após, à **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

5. Por fim, retornem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira** para análise e posterior apreciação da Assessoria Jurídica.

assinado eletronicamente em 05/06/2023 às 15:22 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **05 de Junho de 2023 às 15:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-32442023, Código de Validação: 4E98C60AE0.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 7762023

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/07/2023 - 06/07/2023

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 06/07/2023 16:19:58

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3e705ebf-9167-429d-886a-b94815d21541

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN272023	IN162023	16	2023	40166490300	1	27856240334	06/07/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	AA1452022	AA202023	20	2023	32850497000123	1	78527732300	06/07/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE602021	PE42022	2	2023	11393595000290	5	27856240334	06/07/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	AA932022	AA192023	19	2023	32850497000123	1	78527732300	06/07/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE622021	PE262022	1º	2023	02877566000121	5	27856240334	06/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 5



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 272023

Ato de Contratação Direta nº 00027/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/07/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 06/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06354468000160-1-000140/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Locação de Imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede.

Informação complementar:

Art. 74º, Inciso V da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 300.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 300.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Locação de Imóvel	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

MINUTA_CONTRATO_2023_LOCAÇÃO - PJ DE
CANTANHEDE_PA_13773_2022

Contrato nº 16/2023

Última atualização 06/07/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 13773/2022 **Categoria do Processo:** Locação Imóveis

Data de divulgação no PNCP: 06/07/2023 **Data de assinatura:** 01/07/2023 **Vigência:** de 01/07/2023 a 30/06/2028

Id contrato PNCP: 06354468000160-2-000107/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [06354468000160-1-000140/2023](#)

Objeto:

Locação de Imóvel para funcionamento da Promotoria de Cantanhede/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 300.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CARMO WILSON DE SOUSA **CNPJ/CPF:** 401.664.903-00 **Tipo:** Pessoa física

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO0162023LOCAOPJCANTANHEDEMAASSINADO.pdf	06/07/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 14882023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 44322022
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: FC4CF7E3FD

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir [OFC-PJCAN-732022](#), no qual o Promotor de Justiça da Comarca de Cantanhede/MA, MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, informa e solicita o que se segue:

Assunto: Mudança de Prédio.

Senhor Diretor-Geral,

Ao tempo em que lhe cumprimento, tendo em vista a necessidade de mudança de prédio desta Promotoria de Justiça por motivos de alagamento durante o período de chuvas, fato este que já foi informado à Diretoria-Geral anteriormente, conforme vídeo em anexo e demais problemas estruturais (rachaduras e banheiros entupidos).

Assim sendo, devido ao fato do prédio novo já encontrar-se apto para receber as instalações de fiação tais como energia, telefone e cabo de rede, solicito uma equipe para fazê-las, antes do serviço de aplicação de forro, para que se evite desperdício de tempo e recursos financeiros, máxime retirada do forro, danificação da pintura e das paredes, após o prédio encontrar-se totalmente finalizado.

Considerando que na data de 15 de agosto de 2022, o Promotor de Justiça requerente esteve reunido com este subscritor na sala desta Diretoria Geral, tratando do objeto destes autos, **ficando acertando que o mesmo será devolvido à PJ de Cantanhede/MA, para juntada da documentação necessárias com vistas a formalização de novo contrato de locação do imóvel em comento.**

Ante o exposto, encaminhe-se os autos ao Promotor de Justiça da Comarca de Cantanhede/MA, Márcio Antônio Alves de Oliveira, para as providências devidas.

assinado eletronicamente em 17/08/2022 às 12:08 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 32442023

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/07/2023 - 06/07/2023

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 13/07/2023 12:58:18

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e8738b31-62b0-4aea-9f11-851d8d38fc35

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN272023	IN	27	2023	27856240334	06/07/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	AA1452022	AA	145	2022	78527732300	06/07/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	AA932022	AA	93	2022	78527732300	06/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 3



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 22422023

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **16/2023**

Ato Contrato: **Contratos (CT)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 401.664.903-00

Nome: CARMO WILSON DE SOUSA

Endereço: Avenida José Rego, s/nº - Centro - Cantanhede/MA

Telefone: (98) 98451-0609

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CANTANHEDE-MA.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 13773/2022	Código de Identificação	Tipo Contrato Aluguel
Regime de Execução Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento Parcelado
Data Assinatura 01/07/2023	Data Publicação 06/07/2023	Multa Impedimento
Início Vigência 01/07/2023	Final Vigência 30/06/2028	Procedimento Inexigibilidade de Licitação - 27/2023
Unidade Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG		Departamento Seção de Locações - CSG
Gestor do Contrato ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES		Gestor do Contrato Suplente IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO
Elaboração		

Valor Contrato Acumulado

300.000,00

Saldo Contrato Acumulado

300.000,00

Valor Contrato Atualizado

300.000,00

Saldo Contrato Atualizado

300.000,00

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		01/07/2023	30/06/2028	300.000,00
TOTAIS				300.000,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1	Item Global do Contrato	0,00	300.000,00	0,00
TOTAIS		0,00	300.000,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Entregue Acumulado	Saldo Acumulado
Item Global do Contrato	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 01/07/2023 - 30/06/2028	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAIS		300.000,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	12/07/2023	Inclusão contrato - MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: FATURA DE ENERGIA



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 452023
Código de validação: DE72BD6CB3

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais do **Contrato nº 16/2023**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando a locação de imóvel, de propriedade do Locador, situado na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, **para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Cantanhede**, mediante inexibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.245/91 e Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, em face do que constante do Processo Administrativo nº **13773/2022**, que integram o Contrato.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	1071448	GESTOR
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	1075822	FISCAL

Tabela 2

N. CONTRATO	LOCADOR	CPF
16/2023	CARMO WILSON DE SOUSA	230.573.003-91

Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscal do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **05 de Julho de 2023 às 15:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-452023, Código de Validação: DE72BD6CB3.**



Diretoria Geral

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **05 de Julho de 2023 às 15:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-452023, Código de Validação: DE72BD6CB3.**



Diretoria Geral

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **05 de Julho de 2023 às 15:55 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-452023**, **Código de Validação: DE72BD6CB3**.



Diretoria Geral

trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 05/07/2023 às 15:55 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
PARENTESCO



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 12 de Junho de 2023 às 13:30 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-7762023, Código de validação: CEE8B46C30.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 7762023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: CEE8B46C30
À SAF

Em atenção ao despacho INEXIGIBILIDADE-CPL - 272023 à minuta do **Contrato, MINUTA_CONTRATO_2023_LOCAÇÃO - PJ DE CANTANHEDE_PA_13773_2022**, analisamos a referida minuta e não encontramos óbice, motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

Atenciosamente,

Iasmim Piauilino
Chefe de Seção – CSG-PGJ-MA

assinado eletronicamente em 12/06/2023 às 13:30 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO Nº __/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. CARMO WILSON DE SOUSA, PARA **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CANTANHEDE (MA)**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, Cep. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. **CARMO WILSON DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 401.664.903-00 e RG nº 1331336 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Centro, município de Cantanhede, Estado do Maranhão, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 13773/2022**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, município de Cantanhede, Estado do Maranhão, **para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Cantanhede/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, com início a partir do dia ___/___/___ e término em ___/___/___ .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 60 (sessenta) meses**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho n° _____, datada de __/__/2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente n° 13.846-0, Agência n° 1734-5, Banco Brasil S/A**, indicada pelo LOCADOR.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpre à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
 - 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 13773/2022**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.

1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** – MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** – MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.

2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

CARMO WILSON DE SOUSA

Locador

CPF n.º 401.664.903-00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA
CAEMA



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 02 de Junho de 2023 às 12:14 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-22422023, Código de validação: 5D99550A2D.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 22422023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 5D99550A2D

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Cantanhede
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminhem-se os autos à **Diretoria Geral**, para conhecimento e deliberação acerca da solicitação de celebração de contrato, visando à locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede/MA, por 60 (sessenta) meses, no valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo [DESPACHO-CSG – 7492023](#).

Após, deliberando pelo prosseguimento, encaminhem-se às seguintes Unidades:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;
2. **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato;
3. **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;
4. **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 02/06/2023 às 12:14 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO DA DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO - CARMO WILSON DE SOUSA



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 21 de Junho de 2023 às 09:33 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-8002023, Código de validação: D1D0A85EB3.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 8002023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: D1D0A85EB3

À ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a Notificação da Rescisão Amigável do Contrato de Locação de Imóvel **Nº 058/2019**, informamos que o imóvel em questão será desocupado de pessoas e coisas e suas chaves devidamente entregues para o proprietário, cumpre mencionar ainda que serão desvinculadas (desligadas), da fatura agrupada da PGJ/MA, as contas de energia e água, tendo a proprietária que providenciar junto às concessionárias a ligação das mesmas em seu nome.

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos os seguintes documentos, em anexo.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA
Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 21/06/2023 às 09:33 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO CAEMA -
CARMO WILSON



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 11072023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: DE2EB932F1

Assunto: Locação de imóvel
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA),

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG), anexo DESPACHO-CSG - 3192023, acerca da solicitação da formalização de novo contrato de locação para que funcione a Promotoria de Justiça de Cantanhede, anexo OFC-PJCAN - 732022 – DIRETORIA-GERAL, na qual sugere a visita da COEA ao imóvel, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 22/03/2023 às 12:50 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Março de 2023 às 12:50 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-11072023, Código de validação: DE2EB932F1.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL



NOT-DG - 342023
Código de validação: 166101C775

NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2019

Pelo presente instrumento, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, **NOTIFICA** o Sra. **Eva Maria José Peres Netto Guterres Soares**, inscrita no CPF nº **405.463.223-87** e no RG.: **1.204.684-0** SSP/MA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº534, Centro, município de Cantanhede, Estado do Maranhão, onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede/MA, para comunicar o interesse na rescisão amigável do Contrato nº 058/2019, considerando a mudança de endereço da Promotoria de Justiça, da **SEDE LOCADA** para a **NOVA SEDE LOCADA**.

O imóvel locado, objeto desta Notificação, será desocupado de pessoas e coisas e suas chaves devidamente entregues para o proprietário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº534, Centro, município de Cantanhede, para fins de vistoria após manutenção predial e posterior encerramento da locação.

Assim, fica a partir da data expressa neste documento, notificado o locador, em



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **16 de Junho de 2023 às 15:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** NOT-DG-342023, **Código de Validação:** 166101C775.

que pese a Cláusula Décima Primeira: da Rescisão, vejamos:

“Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO:

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a LOCATÁRIA descida devolver o imóvel e rescindir contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensado do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias”.

“5. O procedimento formal de rescisão, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao locador ou por via postal, com aviso de recebimento”.

Recebido em ____/____/2023.

Às ____ hs

SRA. EVA MARIA JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
CPF Nº 405.463.223-87
RG Nº 1.204.684-0 – SSP-MA



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **16 de Junho de 2023 às 15:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: NOT-DG-342023, Código de Validação: 166101C775.**



São Luís, 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Locatária/Contratante
CNPJ: 05.483.912/0001-85

assinado eletronicamente em 16/06/2023 às 15:43 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: 03 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

036.956.243 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

401.664.903-00

Nome

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: TERMO DE CESSÃO DE USO DE
SUPERFÍCIE



Pesquisar no e-mail



99+

Escrever

Mail

Caixa de entrada 137

Chat

Com estrela

Adiados

Spaces

Enviados

Rascunhos 8

Meet

Mais

Marcadores

RESCISÃO DO CONTRATO DE IMÓVEL - CANTANHEDE



Iasmim Lara Piauilino Pinheiro <iasmimpiauilino@mpma.mp.br>
para Promotoria, Erickson

Bom dia!

Prezados.

Segue em anexo para assinatura **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2019.**

Atenciosamente

Iasmim Piauilino

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Responder a todos

Encaminhar



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO -
EQUATORIAL





Ministério Público do Estado do Maranhão

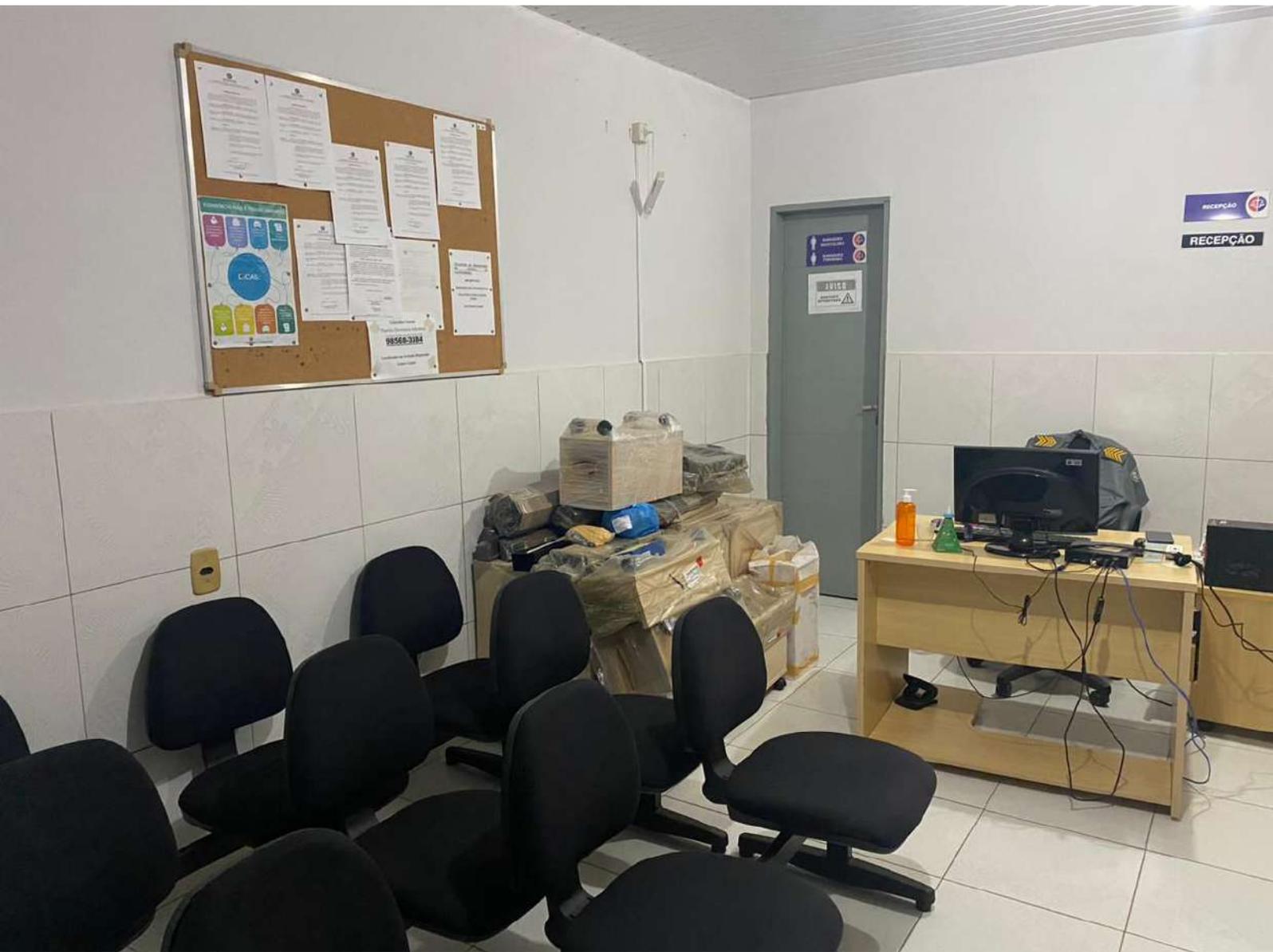
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: JUSTIFICATIVA DO PROMOTOR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARMO WILSON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **401.664.903-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:30:42 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VHQ1220623153042

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: IPTU

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair



Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Não sou um robô reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

Nenhum Requerido encontrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Anexo de movimentação: 01 - RG



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILIPPHE MARQUES MENEZES** em 23 de Junho de 2023 às 16:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-8092023, Código de validação: 9D817F4DE4.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 8092023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 9D817F4DE4
À SAF

Senhor Diretor,

Não há necessidade de elaboração de ETP (estudo técnico preliminar), pois a justificativa para contratação de imóvel assinada pelo Promotor de Justiça, constando informações que demonstram a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciam vantagem para ela, possibilita a contratação direta por inexigibilidade.

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencado nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso V do art. 74, trata especificamente da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, diz o citado dispositivo

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Destaque nosso)

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 23 de Junho de 2023 às 16:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-8092023, Código de Validação: 9D817F4DE4.



Coordenadoria de Serviços Gerais

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 25672023, conforme as pendências apontadas no PARECER-DGAJA - 2592023, para a formalização do **Contrato de locação de imóvel de Cantanhede PA: 137732022**, segue em anexo documentação para atendimento das pendências.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,
lasmim Piauilino
Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 23/06/2023 às 16:48 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 7492023

DISTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado Carmo Wilson de Sousa, brasileiro, cadastrado com o CPF: 401.664.903-00, registrado com o RG: 1331336 SSP/M, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº 000, Cantanhede/MA, aqui denominado de **COMODANTE** e de outro lado Maria do Amparo Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, cadastrada com CPF: 914.735.513-15, registrada com o RG nº 1161474991 GEJSP/MA, residente e domiciliada à Rua do Bacuri, nº 000, Centro, Cantanhede/MA, aqui denominada de **COMODATÁRIA**, resolvem **DISSOLVER O CONTRATO DE COMODATO** firmado (doc. anexo), mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula 1ª. O **COMODANTE** concedeu à **COMODATÁRIA** através de contrato de comodato, os direitos com início de vigência em 06 de fevereiro de 2023, os direitos de uso e gozo do imóvel localizado na Rua Boa Esperança, nº 000, Centro, Cantanhede/MA, por prazo indeterminado, conforme cláusula sétima do Contrato de Comodato anexo.

Cláusula 2ª. Fica o contrato de comodato mencionado na cláusula anterior encerrado para todos os fins e efeitos de direito, mediante o presente distrato, dando às partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato em epígrafe, apesar do supramencionado documento não ter estabelecido pagamento mensal para tanto.

Nesse viés, fica o **COMODANTE** autorizado a, nesta data, tomar posse do imóvel.

Cláusula 3ª. A **COMODATÁRIA** declara que o imóvel devolvido se encontra totalmente desocupado, livre de quaisquer coisas ou objetos.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cantanhede/MA, 22 de junho de 2023.

Carmo Wilson de Sousa

Carmo Wilson de Sousa

COMODANTE

Maria do Amparo Rodrigues dos Santos

Maria do Amparo Rodrigues dos Santos

COMODATÁRIA

João dos Santos Pinheiro

Testemunha

RG: 906340985-6ESPIMA

CPF: 260.419.113-88

Patricia Santos

Testemunha

RG: 099407411A

CPF: 25613030391

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR031641XA4N2RLUFY6AW503, 23/06/2023 08:49:08.
Ato: 13.17.2. Parte(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES
DOS SANTOS, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 6,02 Emol
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR0316412SU8B3LQIFHN2D01, 23/06/2023 08:44:42.
Ato: 13.17.2. Parte(s): CARMO WILSON DE SOUSA, Rec
Firma: Semelhanca, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Maria do Amparo Rodrigues dos Santos
Escrevente



Carmo Wilson de Sousa
Escrevente



Contrato de Comodato de Bem Móvel

COMODANTE: Carmo Wilson de Sousa, com sede Cantanhede/MA, na Rua Boa Esperança, nº 000, Centro, Carteira de Identidade nº 1331336 SSP/MA, CPF. nº 401.664.903-00, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 000, Centro, Cantanhede/MA;

COMODATÁRIA: Maria do Amparo Rodrigues dos Santos, Brasileira, Solteira, Carteira de Identidade nº 1161474991 GEJSP/MA, CPF. nº 914.735.513-15, residente e domiciliada na Rua do Bacuri, nº 000, Centro, Cantanhede/MA.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Móvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

DO OBJETO DO CONTRATO**Cláusula Primeira**

O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo do móvel localizado na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Cantanhede/MA.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**Cláusula Segunda**

A COMODATÁRIA está obrigada a realizar a manutenção a cada 2 (dois) meses, devendo comunicar imediatamente ao COMODANTE os eventuais defeitos encontrados no móvel.

DA DEVOLUÇÃO**Cláusula Terceira**

A COMODATÁRIA deverá devolver o prédio ao COMODANTE quando forem por esta solicitado, nas mesmas condições em que estavam quando os recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Parágrafo Quarta

A devolução deverá ocorrer dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do aviso respectivo, que lhe será enviado através do Correios pela COMODATÁRIA.

DA RESCISÃO**Cláusula Quinta**

É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, devendo, entretanto, a parte interessada comunicar à outra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante aviso escrito e protocolizado.

Cláusula Sexta

O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.



DA DURAÇÃO

Cláusula Sétima

Este contrato terá duração por prazo indeterminado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava

O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula Nona

Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro de Títulos documentos.

DO FORO

Cláusula Décima

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato de comodato as partes elegem o foro da comarca de Cantanhede/MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Carmo Wilson de Sousa (Signature)

CARMO WILSON DE SOUSA
(COMODANTE)

Maria do Amparo R. Santos (Signature)

MARIA DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS
(COMODATÁRIO)

João de Deus Silva de Menezes (Signature)

CPF Nº 010.119.113-88
RG Nº 906340485 GESP/MA
(TESTEMUNHAS)

Arinete Santos de Jesus (Signature)

CPF Nº 25613030391
RG Nº 04740 PLINA
(TESTEMUNHAS)



PROVA JUDICIAL - LIMA - 5010
AUTENTICAÇÃO INVOLUNTÁRIA
Ato. 13.18. TUBI HS 6.02 EMOI HS 5.44 FENC HS 10 FADEP
RE 0.21 SEM PR 0.21 Consulta em: https://ltda01.tjma.jus.br

Thaynara dos Santos da Conceição
Escriturante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº 001 – CENTRO FONE: (98) 3462-1250 – CEP: 65.465-000
CNPJ: 06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA.
www.cantanhede.ma.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE USO DE SUPERFÍCIE, que assina: **CARMO WILSON DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1331336 SSP, e CPF: 401.664.903-00, residente e domiciliado na Av. José Rego s/n, Bairro Centro, Cantanhede Estado do Maranhão.

De pagar à Prefeitura Municipal de Cantanhede Estado do Maranhão, a taxa de uso de superfície de um (01) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal situado na Rua Boa Esperança, neste Município de Cantanhede - MA. Com as taxas anuais de **R\$ 130,00** (Cento e Trinta Reais). Podendo sofrer reajuste de acordo com o índice do período, Como abaixo se declara:

Aos 24 dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois, na Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, compareceu o Sr. **CARMO WILSON DE SOUSA**, disse que em conformidade com os termos dos artigos 1369 a 1377 do código Civil ao Superficiário, vinha para assinar termo de cessão de uso de superfície de (01) um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no endereço acima citado, neste município de Cantanhede MA, para o seu nome, **CARMO WILSON DE SOUSA**, o mencionado terreno, que é de segunda classe, tem as seguintes dimensões, medindo de frente **19,00** metros, limita-se com a Rua Boa Esperança, pela lateral direita medindo **37,00** metros, limita-se com uma área Pertencente ao Patrimônio Público, aos fundos medindo **20,00** metros, limita-se com a uma área Pertencente ao Patrimônio Público, pela lateral esquerda, medindo **37,00** metros limita-se com a residência pertencente ao Sr. Joelson, sendo este terreno de configuração geométrica irregular totalizando uma área de **721,50m²**. Com perímetro de **113,00m**. Avaliado entre R\$ 4.000,00 a R\$ 4.326,00 Aproximadamente. 

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

A petição depois de devidamente processada recebeu o seguinte despacho.

Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado do domínio útil dos emolumentos, no valor de **RS 130,00** (Cento e Trinta Reais). Assim sendo, foi lavrado este termo pelo qual o novo cessionário por 05 (cinco) anos, período em que finda este termo de cessão de uso de superfície, obriga-se às seguintes condições:

PRIMEIRA - A tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma, e isenção de estrepo judiciário.

SEGUNDA - De pagar em caso de transferência os laudêmios à base do código Tributário em vigor naquela data.

TERCEIRA - De pagar os respectivos Impostos até 30 de março de cada exercício.

QUARTA - De não fazer venda, doação transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta PREFEITURA, como senhorio;

QUINTA - Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse se compromete assinam o Prefeito Municipal **CARMO WILSON DE SOUSA**, Eu, Clodomir Reis Santos Secretário Municipal de Fazenda o escrevi.

Clodomir Reis Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 248.706.253 - 34

Cantanhede - MA, 24 de Outubro de 2022

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Superficiário

Clodomir Reis Santos

Fiscal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

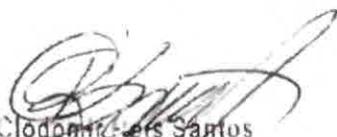


CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o Sr. **CARMO WILSON DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1331336 SSP, e CPF: 401.664.903-00, residente e domiciliado na Av. José Rego s/n, Bairro Centro, Cantanhede Estado do Maranhão. Nossa Senhora da Conceição s/nº, neste Município de Cantanhede – MA contendo, (10) cômodos sendo sala, (01) Ponto comercial, (01) garagem, (06) banheiro somando uma área construída de 224,25m². Edificado em terreno foreiro pertencente ao Patrimônio Público Municipal construído em alvenaria, teto de madeira de lei e piso cimentado, Ocupando uma área cuja metragem e limites é o seguinte: medindo de frente **19,00** metros, limita-se com a Rua Boa Esperança, pela lateral direita medindo **37,00** metros, limita-se com uma área Pertencente ao Patrimônio Público, aos fundos medindo **20,00** metros, limita-se com a uma área Pertencente ao Patrimônio Público, pela lateral esquerda, medindo **37,00** metros limita-se com a residência pertencente ao Sr. Joelson, sendo este terreno de configuração geométrica irregular totalizando uma área de **721,50m²**. Com perímetro de **113,00m**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO**

Cantanhede -MA, 24 de outubro de 2022.


Clódonio Reis Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 948.706.263-34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº 001 – CENTRO – FONE: (98) 3462-1140 – CEP: 65.465-000
CNPJ:06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA.
WWW.CANTANHEDE.MA.GOV.BR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 21412023



Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

OFC-PJCAN - 772023

Código de validação: 01E88317E5

Ref.: Processo n. 13773/2022 - DIGIDOC

Cantanhede/MA, 22 de junho de 2023.

À Vossa Senhoria o Senhor

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Coordenador do Setor de Serviços Gerais – CSG

Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/MA

Assunto: PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES referente ao Processo n. 13773/2022 – Digidoc

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, em atenção ao **Processo n. 13773/2022 – Digidoc**, referente à **locação de imóvel para mudança de prédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede/MA**, e considerando ainda a necessidade de esclarecimentos acerca das informações indicadas no **Parecer-DGAJA – 2592023**, sirvo-me do presente expediente para apresentar os seguintes pontos:

I – O proprietário do imóvel situado na Rua Boa Esperança, Centro, nesta urbe, o Sr. Carmo Wilson de Sousa, objeto do processo em epígrafe, possuía um débito junto à Equatorial Energia de um outro imóvel, também de sua propriedade, o qual entendia como indevido.

Por esta razão, considerando o prazo razoável de duração de uma eventual ação de cobrança de débito indevido, bem como a impossibilidade do supracitado locador de efetuar o pronto pagamento do débito para posterior impugnação/cobrança do valor, em razão do alto custo daquele, resolveu firmar o contrato de comodato do imóvel (objeto dos presentes



(*) Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA** em 23 de Junho de 2023 às 09:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-PJCAN-772023, Código de Validação: 01E88317E5.



Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

autos) com a Senhora Maria do Amparo Rodrigues dos Santos, de modo a possibilitar a ligação da energia do imóvel situado na Rua Boa Esperança, Centro, em Cantanhede/MA.

Contudo, considerando o lapso temporal transcorrido e a **regularização da situação em epígrafe, as partes resolveram dissolver o contrato de comodato de imóvel**, através do distrato anexo, tornando para todos os fins e efeitos de direito o contrato anterior sem efeito.

II – Reitera-se ainda a imprescindibilidade de mudança de prédio desta Promotoria de Justiça, em razão dos constantes alagamentos durante o período de chuvas, **fato este que, nestes quase 6 (seis) meses que já transcorreram, SE REPETIU INÚMERAS VEZES NO CORRENTE ANO**, conforme vídeos dos alagamentos anteriormente anexados aos autos.

Destaca-se, por oportuno, que os problemas estruturais do atual prédio persistem, uma vez que as rachaduras nas paredes aumentaram, além dos constantes entupimentos dos banheiros, conforme já mencionado.

III – Além disso, **os móveis solicitados pelo Parquet encontram-se desmontados e alojados na atual recepção da Promotoria de Justiça, em razão da ausência de outro local - com segurança necessária - para alocá-los.**

No entanto, **REGISTRE-SE a possibilidade de novos alagamentos no atual prédio, haja vista que o período de chuvas ainda perdura**, havendo o risco iminente de eventual perda e/ou danos dos móveis supra.

IV – **No que se refere a abertura de matrícula e o conseqüente registro do imóvel**, objeto do presente processo, este Promotor de Justiça signatário destaca quanto à impossibilidade de emissão do respectivo documento, o qual se encontra dentro do prazo para tanto.

Todavia, registra-se ter sido juntado aos autos o **Termo de Cessão de Uso de Superfície emitido pela Prefeitura de Cantanhede/MA em 24 de outubro de 2022, o qual**



(*) Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA** em **23 de Junho de 2023 às 09:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: OFC-PJCAN-772023, Código de Validação: 01E88317E5.**



Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

possui prazo de validade de 5 (cinco) anos, concedendo ao Sr. Carmo Wilson de Sousa o direito real de uso do terreno (**doc. anexo**).

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

assinado eletronicamente em 23/06/2023 às 09:27 h ()*

MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: PTC-COEA - 402023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CARMO WILSON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **401.664.903-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:33:18 do dia 22/06/2023 , com validade até o dia 22/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: beG2s53kVKf8JM0fyVS9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 16232023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARMO WILSON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **401.664.903-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:33:18 do dia 22/06/2023 , com validade até o dia 22/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: R5fW4bjWl992Iw30j8Cm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OS



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2023NE001781	Data Referência 26/06/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 137732022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 401.664.903-00 CARMO WILSON DE SOUSA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTANHEDE, NO EXERCÍCIO DE 2023.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000
Natureza Despesa 33.90.36.15 Locação de imóveis		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maió	Junho	30.000,00
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador PrimárioJúlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11072023



DESPACHO-DG - 37452023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: A18FB77052

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE001781, referente à locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede, no exercício de 2023.

assinado eletronicamente em 26/06/2023 às 14:24 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 26/06/2023 às 14:17 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 26 de Junho de 2023 às 14:24 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-37452023, Código de validação: A18FB77052.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 3192023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 26 de Junho de 2023 às 13:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-37292023, Código de validação: 73CF5E4191.**



DESPACHO-DG - 37292023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 73CF5E4191

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Cantanhede

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio da requisição nº 137732022 no qual o **Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG**, solicita a contratação de locação de imóvel não residencial para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de Cantanhede**, conforme OFC-PJCAN – 732022, situado à Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Cantanhede/MA, por 60 (sessenta) meses, com o Sr. **CARMO WILSON DE SOUSA**, nos termos do artigo nº 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato” , no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ante o exposto, e considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 25992023](#):

- 1 - Acolho e adoto o [PARECER-DGAJA - 2592023](#), elaborado pela Assessoria Jurídica da Administração/AJAD;
- 2 – **Autorizo**, a formalização do **novo Contrato de Locação** anexo [MINUTA_CONTRATO_2023_LOCAÇÃO - PJ DE CANTANHEDE_PA_13773_2022](#), na forma da lei;
- 3 - Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF**, para as providências devidas quanto a emissão da respectiva NOTA DE EMPENHO;
- 4- Após, à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo termo, de acordo com as normas legais.
- 5- Por fim, à Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, que deverá adotar providências, a fim de obter o Registro Cartorário do Imóvel atualizado, juntando nos autos o mais breve possível, conforme recomendação do parecer jurídico supra.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **26 de Junho de 2023 às 13:21 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-37292023, **Código de Validação:** 73CF5E4191.



assinado eletronicamente em 26/06/2023 às 13:21 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 7372023



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 272023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 71FD7EC039

Interessada: **Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG**

Objeto: **Contrato de Locação de Imóvel por Inexigibilidade para Instalação das Promotorias de Justiça de Cantanhede-MA**

Assunto: **Enquadramento legal e elaboração de Minuta de Contrato**

À Secretaria Administrativo-financeiro,

Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP: 65465-000, Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, de propriedade do **Sr. Carmo Wilson de Sousa**, para instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça de Cantanhede.

A presente demanda foi formulada pelo Promotor de Justiça, Dr. Márcio Antônio Alves de Oliveira - OFC-PJCAN – 73/2022, e pela Coordenadoria de Serviços Gerais – DESPACHO-CSG - 749/2023, requisitando um outro imóvel a ser contratado, pelo período de 60 (sessenta) meses, com fundamento no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

Entretanto, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.

Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de 25 de maio de 2023, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, bem como dotação orçamentária com previsão de recursos orçamentários.



Comissão Permanente de Licitação

Em que pese a proposta de valor apresentada pelo locador, no montante mensal de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), ficou dentro do intervalo de confiança do laudo de avaliação do imóvel apresentado pela COEA, ficando o valor do aluguel no montante anual de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21

Considerando as justificativas que determinaram a escolha do imóvel elencadas pelo Promotor de Justiça ID nº 7019925, e os documentos acostados aos autos para satisfazer os requisitos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no **artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, in verbis:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V – aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Grifo meu)

Segue abaixo, portanto, o quadro demonstrativo do proponente com o respectivo valor.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

Locador	CPF	Valor Mensal (R\$)
CARMO WILSON DE SOUSA	401.664.903-00	5.000,00

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 2242/2023, juntamos a minuta do contrato de locação do imóvel, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o **Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21:**

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Junho de 2023 às 11:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-272023, Código de Validação: 71FD7EC039.**



Comissão Permanente de Licitação

§4º Na forma deste artigo, **o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.” (Grifo meu)

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

assinado eletronicamente em 12/06/2023 às 11:54 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

assinado eletronicamente em 12/06/2023 às 09:57 h ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 9162023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 27 de Fevereiro de 2023 às 14:53 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-9162023, Código de Validação: 3101F1230C.**



DESPACHO-DG - 9162023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 3101F1230C

Assunto: Locação de Imóvel

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

Trata-se de manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede, que por meio do ID 6696227, informa e solicita o que segue:

“ CONFORME DESPACHO-DG - 44322022, SOLICITANDO A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS COM VISTAS A **FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO PARA APRECIAÇÃO. “

Para tanto, a mencionada Promotoria fez a juntada dos documentos para locação, anexo DOCUMENTOS RESTANTES PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Ante o exposto, visando a devida instrução processual, encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, para providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 27/02/2023 às 14:53 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTOS RESTANTES PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 2592023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: CD6DEC5140

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13773/2022 - Vol. I

ASSUNTO: PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INTERESSADO: MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA (Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede)

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira- SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo OFC-PJCAN-73/2022, por meio do qual o Promotor de Justiça, Márcio Antônio Alves de Oliveira, solicita a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede.

1. O expediente inaugural veio acompanhado de vídeos com imagens do atual prédio locado que foi alagado por água das chuvas em diversas ocasiões;
2. DESPACHO-DG-44322022 - Diretoria Geral encaminhando o processo ao requerente para a juntada das documentações devidas, com vistas a formalização de novo contrato de locação de imóvel;
3. ID nº 6696227 - Juntou aos autos, os seguintes documentos: Proposta para locação do imóvel no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Contrato de Comodato do imóvel; Declaração de Não Parentesco; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante situação Cadastral no CPF do locador; Termo de Cessão de Uso de Superfície e Certidão de Registro de Imóvel, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede; Recibo Anual de Quitação – 2022, fornecido pela concessionária de Serviço Público Equatorial; Certidão Negativa de Débitos CAEMA (Vencida);
4. DESPACHO-DG - 9162023 - Diretoria Geral determinando o envio do processo à SEAF para devidas providências visando a instrução do processo;



Assessoria Jurídica da Administração

5. DESPACHO-SAF - 7372023 - SEAF determinou o envio do processo à Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG para manifestação quanto à formalização do novo contrato;
6. DESPACHO-CSG-3192023 - CSG – prestou informações, oportunidade em que encaminhou o processo à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, solicitando à COEA para realização de vistoria no imóvel indicado;
7. DESPACHO- SAF-11072023- encaminhando o processo à COEA para realização de vistoria no imóvel indicado;
8. ID nº 6890915 – consta a ORDEM DE SERVIÇO CORRETIVA nº. 014/2023 – COEA/PGJ – LOTE 02 - SANTA INÊS, para serviços de instalação de pontos de rede lógica no imóvel a ser locado;
9. PTC-COEA-402023 - COEA adicionou no processo o Laudo de avaliação de valor locativo do imóvel proposto, com valor médio de R\$ 4.581,89/mês (Quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos por mês), e intervalo de confiança fixado entre os valores de R\$ 3.894,60 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos por mês) até R\$ 5.269,17 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos por mês);
10. DESPACHO- SAF-21412023- Encaminhou à CSG para conhecimento e instrução;
11. DESPACHO- CSG-7492023 - CSG informou que se trata de nova locação e esclareceu que adicionou no processo os seguintes documentos: CNH do locador – Carmo Wilson de Sousa; Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Cantanhede; Justificativas para locação assinada pelo Promotor de Justiça daquela Comarca; Proposta de Locação de Imóvel assinada pelo proprietário no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil); Recibo Anual de Quitação – 2022, fornecido pela concessionária de Serviço Público Equatorial; Termo de Cessão de Uso de Superfície; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Certidão de Registro de Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Cantanhede; Certidão Negativa de Débitos da CAEMA; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do locador; Declaração de inexistência de fatos impeditivos à locação e habilitação; Declaração de Inexistência de Parentesco; Fatura de energia elétrica em nome da Sra. Maria do Amparo Rodrigues dos Santos;
12. DESPACHO-SAF - 22422023 - SEAF encaminhando os autos à Diretoria geral para conhecimento e deliberações. Após à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG, à Assessoria Técnica da Administração - ATA, e por fim a esta Assessoria Jurídica - ASSJUR;
13. DESPACHO-DG-3244202 - Diretoria Geral encaminhando o processo aos setores sugeridos pela SEAF;



(*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR** em 22 de Junho de 2023 às 10:39 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-2592023, Código de Validação: CD6DEC5140.**



Assessoria Jurídica da Administração

14. DESPACHO-COF - 14882023 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF prestou as seguintes informações:

Tratam os autos de solicitação de contratação de locação de imóvel não residencial para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Cantanhede. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 53.473.744,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 6.585.526,38

15. INEXIGIBILIDADE-CPL-272023 - CPL manifestou-se pela possibilidade de prosseguimento do feito com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245/91- “Lei do Inquilinato”, bem como juntou a Minuta Contratual;

16. DESPACHO-CSG - 7762023 – CSG concordou com a Minuta;

17. PTC-ACI-7832023 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

18. DESPACHO-SAF-24792023 - SEAF encaminhando os autos a esta ASSJUR para análise.

19. DESPACHO-CSG - 8002023 – CSG prestou esclarecimentos quanto a rescisão do atual contrato de locação nos termos abaixo:

Considerando a Notificação da Rescisão Amigável do Contrato de Locação de Imóvel Nº 058/2019, informamos que o imóvel em questão será desocupado de pessoas e coisas e suas chaves devidamente entregues para o proprietário, cumpre mencionar ainda que serão desvinculadas (desligadas), da fatura agrupada da PGJ/MA, as contas de energia e água, tendo a proprietária que providenciar junto às concessionárias a ligação das mesmas em seu nome. Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos os seguintes documentos, em anexo.

20. ID nº 7079059 - constam os seguintes documentos adicionados pela CSG : e-mail da CSG quanto a rescisão do atual contrato; e Notificação NOT-DG - 342023 da Diretoria Geral à locadora para rescisão da locação;

21. ID nº 7082636 – foram anexados nos autos os seguintes documentos: certidão subscrita pelo Promotor de Justiça Márcio Antônio Alves de Oliveira certificando que a locadora teve ciência no dia 20.06.2023 do inteiro teor da Not-DG-342023 relativa a rescisão amigável do contrato de locação atual; OFC-PJCAN-732023 daquela Promotoria comunicando a entrega da referida notificação à locadora; NOT-CSG – 402023.

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os



Assessoria Jurídica da Administração

elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre pedido para a formalização de Contrato de Locação de Imóvel destinado a instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede/MA, no valor locativo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Preliminarmente, cabe tecermos algumas considerações sobre a legislação aplicável ao caso.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal².

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencado nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso V do art. 74, trata especificamente da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, diz o citado dispositivo:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Destaque nosso)

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

A Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, aplica-se aos contratos de locação firmados com a Administração Pública. Em seu art. 3º a citada Lei prevê a liberdade de estipulação dos prazos de vigência dos contratos de locação:

Art. 3º O contrato de locação pode ser ajustado por qualquer prazo, dependendo de vênua conjugal, se igual ou superior a dez anos.

Em consonância com a legislação citada, a Comissão Permanente de Licitação desta PGJ/MA, ao



Assessoria Jurídica da Administração

receber os autos para fins de enquadramento legal da despesa, manifestou-se, aduzindo que o pleito encontra amparo no mencionado inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos de locação, quando o locatário for órgão público, são regidos predominantemente, por normas de direito privado, neles incidindo somente as disposições inafastáveis de direito público – Lei nº 14.133/2021. Assim, por exemplo, o prazo de vigência do contrato pode ser convenionado livremente pelas partes, não se submetendo, pois, às disposições do estatuto licitatório.

Analisando os autos, observou-se que o Promotor de Justiça Márcio Antônio Alves de Oliveira informou as razões que considera determinantes para formalização da locação, em especial, quanto a inexistência de outro imóvel para locação que apresente características para escolha, são elas:

- a) ser um imóvel não-residencial e destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração (atividade-fim);
- b) ser o único imóvel que apresenta características relevantes para sua escolha, satisfazendo, assim, o interesse público;
- c) ser a estrutura física condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial;
- d) inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Cantanhede.

Ademais, o Promotor de Justiça também relatou a necessidade de mudança do prédio atual da Promotoria de Justiça por motivos de alagamento durante o período de chuvas tendo adicionado nos autos vídeos feito pelos servidores daquela Promotoria com imagens inquestionáveis da grave situação de inundação do prédio, com riscos à saúde de servidores e da população em geral.

No que concerne aos documentos exigidos para a formalização do contrato de locação de imóvel para funcionar como unidade ministerial, constata-se que integram os presentes autos aqueles exigidos pela Ordem de Serviço nº. 16/2013-DG, vejamos:

Art. 2º- A solicitação de locação de imóvel deverá ser autuada junto ao Setor de Protocolo já instruída com os seguintes documentos:

§1º- Em relação ao locador/proponente:

- I- Carteira de Identidade e CPF em cópias autenticadas;
- II - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF;
- III - Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União PF - RFB (art. 193, da Lei Federal nº 5.172/1966);
- IV - Certidão Negativa de Débito do INSS e FGTS, no caso de Pessoa Jurídica;
- V - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica;
- VI - Proposta de locação assinada, dirigida ao Diretor-Geral, com as seguintes informações: valor proposto, banco, nº da agência e conta-corrente para depósito (não podendo ser conta-poupança), vigência da contratação (a ser definida no instrumento de contrato), endereço completo do locador, nº do CPF e RG e endereço do imóvel



Assessoria Jurídica da Administração

proposto.

§2º - Em relação ao imóvel proposto:

I - Escrituração do Imóvel (registro em Cartório), em cópia autenticada;

II - Certidão de nada consta - CAEMA (SAAE) e CEMAR;

III - Cópias de faturas recentes de ÁGUA e LUZ;

IV - Justificativa de que o imóvel atende às finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha;

V - Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais (IPTU - Art.193 da Lei Federal nº 5.172/1966).

§3º - Os documentos em forma de cópia (não autenticados) devem ser confrontados com o original no ato da entrega pelo particular interessado e atestado a veracidade dos mesmos por servidor da Promotoria solicitante.

Cumpra mencionar que, a proposta de locação fixou o valor do aluguel em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro da faixa de segurança informada pela COEA de R\$ 3.894,60 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos por mês) até R\$ 5.269,17 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos por mês), PTC-COEA-402023, perfazendo um valor considerado juridicamente compatível com o de mercado após avaliação prévia, nos termos do inciso I do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

No que concerne aos documentos relativos ao imóvel, verifica-se que é Termo de Cessão de Uso e Certidão de Registro de Imóvel ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, os quais comprovam a posse do bem em relação ao locador, porém não consta o Registro Cartorário do imóvel.

Diante dessas informações **recomenda-se** que a CSG diligencie a fim de obter o Registro Cartorário do Imóvel (Lei nº 6.015/73-Lei de Registros Públicos) a exemplo da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, assim que possível.

Outrossim, consta nos autos um Contrato de Comodato (transferência dos direitos de uso e gozo de imóvel), ao que tudo indica se refere ao imóvel a ser locado, firmado entre o proprietário e a Sra. Maria do Amparo Rodrigues dos Santos, situação que *a priori* cria óbice à formalização da presente locação, assim deve ser esclarecido se tal contrato permanece vigente.

Diante dessa situação, **recomenda-se**

que caso o contrato ainda esteja em vigência, o locador deve optar por rescindi-lo, a fim de viabilizar a presente locação.

Atente-se que, existe Contrato de Locação de outro imóvel vigente e em execução relativo a Promotoria de Cantanhede - Contrato nº 058/2019, o qual conforme informações prestadas pela CSG será rescindido de forma amigável entre as partes, já tendo sido expedida notificação - NOT-DG-342023 da Diretoria Geral à locadora para rescisão da locação (notificação já cumprida conforme certidão nos autos).

Diante da situação fática relatada a nova locação mostra-se essencial para continuidade do serviço público prestado pelas Promotorias de Justiça de Cantanhede, principalmente, em virtude dos



Assessoria Jurídica da Administração

constantes alagamentos que atingem o atual imóvel locado que representa risco à integridade física de servidores, membros e população em geral, bem como quanto ao patrimônio de bens móveis deste Órgão Ministerial.

Caso a presente locação não se realize, aquela Promotoria de Justiça ficará impedida, ao menos temporariamente, de prestar o serviço público que lhe é inerente, com sérios prejuízos para a coletividade, inclusive em relação à prestação jurisdicional. É a satisfação do interesse público que demanda a presente contratação.

Na apreciação do pedido, deve-se levar em consideração a incidência inafastável dos Princípios da Indisponibilidade do Interesse Público, da Continuidade dos Serviços Públicos e da Obrigatoriedade da Função Administrativa, in casu garantindo-se os relevantes serviços prestados à população daquele Município pela Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede.

Por fim, ao analisarmos a Minuta do Contrato ID nº 2858909, conclui-se pela sua regularidade jurídico-formal.

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos com os documentos necessários para a celebração do contrato de locação, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, e pela aprovação da Minuta do Contrato de Locação, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, desde que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Envio do processo à **CSG** para as seguintes diligências:

1.1. Estudo Técnico Preliminar nos termos no inciso II do art. 2º do Ato Regulamentar nº 23/2022 (Disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação);

1.2. Prestar esclarecimentos quanto ao Contrato de Comodato que consta nos autos - ID nº 6696227, firmado entre o locador e a Sra. Maria do Amparo Rodrigues dos Santos, se tem por objeto o imóvel proposto para locação e se ainda está vigente, devendo observar a recomendação contida neste parecer quanto a esse ponto;

1.3. Em caso de contratação, que sejam adotadas as diligências necessárias pela CSG quanto a rescisão do atual Contrato de Locação de imóvel nº 058/2019;

1.4. Providenciar as certidões do inciso IX do art. 2º do Ato Regulamentar nº 23/2022, no que couber;

1.5. Avaliação quanto aos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos, nos termos do inciso I do § 5º do art. 74 da



Assessoria Jurídica da Administração

Lei nº 14.133/2021, se for o caso;

2. Que a contratação seja devidamente autorizada pela autoridade competente conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva publicação do ato nos termos do § único do art. 72 da mesma Lei.

Por derradeiro, sugere-se o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Serviços Gerais para solicitar ao locador o Registro em Cartório do Imóvel, juntando esses documentos nos autos assim que possível, nos termos da recomendação contida neste parecer.

À consideração superior.

São Luís/MA, 22 de junho de 2023.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor-Chefe da ASSJUR em exercício

¹ Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

² Art. 37 - Omissis

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

assinado eletronicamente em 22/06/2023 às 10:39 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44322022



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 25992023
(relativo ao Processo 137732022)
Código de validação: 5AD921FEA2

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Cantanhede
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização, **com a brevidade que o caso requer**, do novo Contrato de Locação de um imóvel, anexo MINUTA_CONTRATO_2023_LOCAÇÃO - PJ DE CANTANHEDE_PA_13773_2022, situado à Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Cantanhede/MA, por **60 (sessenta) meses**, com o Sr. **CARMO WILSON DE SOUSA**, nos termos do artigo nº 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato” e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 2592023, e considerando o **DESPACHO-CSG - 8092023** da Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG).

Cabe registrar que a CSG deverá adotar providências, a fim de obter o Registro Cartorário do Imóvel atualizado, juntando nos autos o mais breve possível, conforme recomendação do parecer jurídico supra.

assinado eletronicamente em 26/06/2023 às 09:41 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 26 de Junho de 2023 às 09:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-25992023, Código de validação: 5AD921FEA2.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13773/2022

OFC-PJCAN - 732022 - DIRETORIA-GERAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 16/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. CARMO WILSON DE SOUSA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CANTANHEDE (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, Cep. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. **CARMO WILSON DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 401.664.903-00 e RG nº 1331336 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Centro, município de Cantanhede, Estado do Maranhão, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 13773/2022**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, município de Cantanhede, Estado do Maranhão, **para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Cantanhede/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 01/07/2023 e término em 30/06/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 60 (sessenta) meses.**
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), e o valor mensal do aluguel é de **RS 5.000,00** (cinco mil reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº 33.90.36.15 Locação de imóveis, datada de 26/06/2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 13.846-0, Agência nº 1734-5, Banco Brasil S/A**, indicada pelo LOCADOR.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpra à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

1. Fazer imediata comunicação ao LOCADOR, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
 - 2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
 - 2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.
 - 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.
3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.
6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 13773/2022**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
 - 1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
 - 1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
 - 1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** – MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** – MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
 - 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), 01 de julho de 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

Carmo Wilson de Sousa

CARMO WILSON DE SOUSA

Locador

CPF n.º 401.664.903-00